SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2681

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação - **Processo nº 061/2020 FMS - Pregão Eletrônico nº 013/2020 FMS**. **ONDE SE LÊ:** Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá – sala da CPL, centro – CEP 53.900-000, dia 14/10/2020; Horário: 09:00 horas. **LEIA-SE:** Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá – sala da CPL, centro – CEP 53.900-000, dia 14/10/2020; Horário: 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no endereço www.licitacoes-e.com.br e através do e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá/PE, 02 de outubro de 2020.

JUARI MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:3145DD21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação - **Processo nº 062/2020 FMS - Pregão Eletrônico nº 014/2020 FMS**. **ONDE SE LÊ:** Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá – sala da CPL, centro – CEP 53.900-000, dia 14/10/2020; Horário: 13:00 horas **LEIA-SE:**Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá – sala da CPL, centro – CEP 53.900-000, dia 14/10/2020; Horário: 14:00 horas Informações podem ser obtidas no endereço www.licitacoes-e.com.br e através do e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá/PE, 02 de outubro de 2020.

JUARI MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:27787FB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, **referente ao percentual destinado a Secretaria de Saúde**, em razão do fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para as escolas da Rede Municipal de Ensino, EJA (Educação de Jovens e Adultos), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Centro POP, Casa de Abrigamento Provisório Instituto Ponte para a Vida (IPPV), para a alimentação dos pacientes dos CAPS's (Centros de Atenção Psicossocial) e pacientes e funcionários do Hospital e Maternidade do Município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME. **Valor acrescido**: R$ 3.998,50 (Três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 22/09/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:C010C932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PREGÃO PRESENCIAL SRP: 048/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2020 E EXTRATO DE CONTRATO 095/2020

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 065/2020

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.190/0001-77. Contratada: VENAMAQ – VENANCIO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.071.324/0001-09. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo

MOTONIVELADORA (PATROL), destinados às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 073/2020, Pregão Presencial SRP: 048/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 29/09/2020 a 28/09/2021. Valor da Ata: R$ 197.250,00. Data da Assinatura: 29/09/2020.

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ALTEMAR VENANCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
VENAMAQ - Venancio Locação, Construções e Serviços LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO 095/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.190/0001-77. **CONTRATADA:** VENAMAQ – VENANCIO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 03.071.324/0001-09. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo MOTONIVELADORA (PATROL), destinados às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE. **Processo Licitatório:** 073/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 048/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 197.250,00. **Data de Assinatura:** 29/09/2020.

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ALTEMAR VENANCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
VENAMAQ – Venancio Locação, Construções e Serviços LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F538A2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 044/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS,* para eventual contratação de empresa em fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 069/2020, Pregão Eletrônico SRP: 044/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 23/09/2020 a 22/09/2021. Valor da Ata: R$ 186.208,77. Data da Assinatura: 23/09/2020.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E330EB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 036/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 061/2020, Pregão Eletrônico SRP: 036/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/09/2020 a 23/09/2021. Valor da Ata: R$ 630.332,40. Data da Assinatura: 29/09/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Laise de Lima e Silva - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8CFFDC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 046/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2020 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2020

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 056/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA, CNPJ: 24.427.796/0001-21. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS,* para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, saneantes e utensílios de copa e cozinha, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Unidades Básicas de Saúde, NASF, CAPS, Secretaria de Saúde, Academia de saúde, Farmácia Básica do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 071/2020, Pregão Eletrônico SRP: 046/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/09/2020 a 23/09/2021. Valor da Ata: R$ 159,20. Data da Assinatura: 25/09/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

CLECIANO GOMES DAMASCENO
Cleciano Gomes Damasceno Papelaria.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 061/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS,* para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, saneantes e utensílios de copa e cozinha, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Unidades Básicas de Saúde, NASF, CAPS, Secretaria de Saúde, Academia de saúde, Farmácia Básica do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 071/2020, Pregão Eletrônico SRP: 046/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/09/2020 a 23/09/2021. Valor da Ata: R$ 161.057,93. Data da Assinatura: 25/09/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9CC4ED30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 099 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor, **AMARO CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no Registro Geral nº 2.937.795 SDS/PE e do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, Símbolo CC-V** nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mês de Setembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:0E65C56F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 100 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor, **HORACIO MANOEL TRINDADE DE MELO**, Portador do RG nº 6721194 SDS/PE, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico, lotado na **PROCURADORIA MUNICIPAL**, símbolo **CC – III,** nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mês de Setembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:95B3B560

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA

A CPL Retifica que na Publicação do dia 18/02/2020, Edição 2524 da AMUPE. No 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 04/2020. PL Nº 049/2019. Onde se Lê: CNPJ Nº 22.256.221/0001-25. Leia-se: CNPJ Nº 22.564.221/0001-25.

Água Preta/PE, 03 de fevereiro de 2020.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Presidente

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FB12E5A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro junto com sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 28 de setembro de 2020 do **Pregão Presencial 004/2020 Processo: 033/2020**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS COM ENTREGA IMEDIATA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR JOÃO SECUNDINO DE SOUZA, CONFORME PREVISÃO NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.979/2020 E 14.035/2020, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85,** situada a Rua Star, 420 – Jardim Canadá – Nova Lima – MG – CEP: 34.007-666, foi vencedora **TOTALIZANDO O SEGUINTE VALOR GLOBAL R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

Águas Belas, 30 de setembro de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretario de Saude

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:AA283AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO Nº 034/2020

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 008/2020

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 NA RUA DR JOSÉ MARIANO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com circulação em 02 de outubro de 2020, Edição 2680, Pagina 03, **Onde Lê-se:** Fica aberto prazo recursal conforme determina a Lei 8666/93 para a empresas inabilitada, em não apresentando recurso, a data para abertura dos envelopes de proposta de preço será dia 13/10/2019 às 10:00 (Dez horas). **Leia-se:** Fica aberto prazo recursal conforme determina a Lei 8666/93 quanto a Habilitação, a não apresentação de recurso, a data para abertura dos envelopes de proposta de preço será dia 13/10/2020 às 10:00.

Águas Belas, 02 de outubro de 2020

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3FE33E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Aliança/PE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 30.308.240/0001-19, sediada na Rua Professora Maria Eunice de Morais, 14 – Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Buenos Aires – PE, por **INADIMPLEMENTO DO CONTRATO Nº 186/2020,** em razão do não fornecimento dos materiais elétricos solicitados. A empresa ora notificada, sagrou-se vencedora de itens do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020, OBJETO –** Aquisição de material elétrico. A empresa descumpriua execução contratual, visto que fora, por duas vezes, formalmente solicitado o fornecimento do objeto. A primeira solicitação no dia 04 de setembro de 2020 e reiterada a solicitação no dia 21 de setembro de 2020 sem que houvesse o fornecimento. Razão pela qual fica notificada de que poderá ter seu contrato rescindido em 05 (cinco) dias contados desta publicação, com amparo na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Independentemente das demais cominações legais cabíveis.

Aliança, 02 de outubro de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:66A0932D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0063 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 0063 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Maria do Carmo Guerra de Oliveira".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL) a MARIA DO CARMO GUERRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) CPF sob o nº 511.642.644-00, matrícula funcional nº 943, investido(a) no cargo de Técnico em Contabilidade, nível PA-4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Outubro de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

CNPJ: 10.143.570/0001-94 Rua Antônio José da Costa , s/n, Centro, CEP: 55.890-000, Aliança - PE
PORTARIA Nº 0064 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:20F6DAF1

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0064 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 0064 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Edinaldo Felipe da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL) a EDINALDO FELIPE DA SILVA, inscrito(a) CPF sob o nº 257.595.314-68, matrícula funcional nº 950, investido(a) no cargo de Telefonista, Nível PAA-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Outubro de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

CNPJ: 10.143.570/0001-94 Rua Antônio José da Costa , s/n, Centro, CEP: 55.890-000, Aliança - PE
PORTARIA Nº 0065 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:23020382

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0065 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 0065 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Maria de Fatima Laurindo dos Santos".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL) a MARIA DE FATIMA LAURINDO DOS SANTOS, inscrito(a) CPF sob o nº 291.005.774-72, matrícula funcional nº 655, investido(a) no cargo de Professor 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental, Nível Especialista, Referência E-25, 200 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º da ECF 41/03 c/c o Art. 2º da ECF 47/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Outubro de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:B7522F51

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0066 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 0066 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria idade (proporcional) a Edyva de Albuquerque Souza".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE (PROPORCIONAL) a EDYVA DE ALBUQUERQUE SOUZA, inscrito (a) CPF sob o nº 248.102.824-49, matrícula funcional nº 1685, investido(a) no cargo de Escriturário, Nível PA-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, III, "b", da CF com a redação da ECF 41/03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Outubro de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:CE030E89

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0068 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 02 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 0068 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 54/2020 de pensão por morte a Jose Luiz do Nascimento e a Álvaro Barbosa do Nascimento e dá outras providências".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,
RESOLVEM:
Art. 1º - Retificar a Portaria n° 54/2020 a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a JOSE LUIZ DO NASCIMENTO (proporcional e vitalícia), inscrito(a) CPF nº 085.053.034-23 e a ÁLVARO BARBOSA DO NASCIMENTO (proporcional até 21 anos de idade), inscrito(a) CPF nº 154.358.954-56, companheiro e filho da ex-servidora ativa ARLETE BARBOSA LINS, que ocupou o cargo de Professor de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, nível Graduado, Referência B-10, 150 horas aula, matrícula funcional nº 5494, inscrito(a) CPF nº 027.962.784-09, falecida em 03 de julho de 2020, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c art. 29, II, da Lei Municipal nº 1.514/2009 e Art. 2º, § 7º, I, da Lei Municipal nº 1.615/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, qual seja 03 de julho de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:1477A9B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

ITEM 1.Máscara multiuso, material 100% algodão, tipo uso reutilizável, finalidade proteção individual, dupla camada, tipo correia ajuste c/ elástico orelhas, tamanho adulto, cor branca, características adicionais semifacial, modelo anatômico. Quantidade: 5200 – Unidades.

ITEM 2.Máscara protetora facial - face shield, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação: carneria regulável coroa ajustável e articulada. Quantidade: 800 – Unidades.

Este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 02 de outubro de 2020.

GLEYSE TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FE47286C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

CONTRATO Nº 009/2020-FMS, Em favor da Empresa contratada:**HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP,**

CNPJ nº**08.060.934/0001-20**.Valor: **R$ 8.524,00 (oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais)**. Vigência: 31/08/2020 à 31/12/2020. Para:**Aquisição de fraldas descartáveis, leite em pó e suplementos alimentares para atender demandas de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social e de natureza continuada, pelo período de 06 meses**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 02 de outubro de 2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:62A3589F

GABINETE DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 012/2020. Processo 018/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE. Vigência: 12 (doze) meses – 02/10/2020 – 02/10/2021. Objeto: Refere-se à **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para a CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - PAC 2, situada no Distrito de Demarcação, no município de Amaraji/PE, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 201700915**. Empresa: **A PAZINATO MARINGÁ - ME**, CNPJ: **04.352.905/0001-81**.
Valor: R$ **26.857,24** (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Data: 02/10/2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:C567067D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Contratada: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES Representado pelo **Sr. José Alves da Silva,** inscrito no **CPF nº 039.315.624-92**. **Objeto:** contratação e aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNA. **Valor Global**: R$ **58.696,00. Vigência:** até 31 de Dezembro de 2020, contados a parir de 23 de Setembro de 2020.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:ED141CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 198/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o Sr. **HUMBERTO JORGE ARCOVERDE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 8049932 SSP/PI e do CPF nº 035.716.284-62, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de **DIRETOR-PRESIDENTE**, da Agência de Meio Ambiente de Araripina – AMMA, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, especialmente, a Portaria nº 334, de 24 de outubro de 2019.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EA95B60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 199/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a Sra. **ANTÔNIA CARLA DA SILVA ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade nº 38.161.506-6 SSP/SP e do CPF nº 341.532.868-69, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO A PROJETOS**, da Secretaria de Projetos, Captação e Monitoramento, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, especialmente, a Portaria nº 350, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:14C8148D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DECRETO Nº 070, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina(PE), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Araripina**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo os arts.61 , inciso XI, 83 na alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao senhor ANTONIO CIPRIANO DE SOUZA, CPF/MF 935.740.614-04, localizado a Rua Rachel de Queiroz nº. 327, Bairro José Martins, Município de Araripina, Estado de Pernambuco, que se encontra registrado no Cartório do 1º oficio da Comarca de Araripina-PE, conforme certidão de Inteiro Teor do imóvel consta no livro nº 3-B de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, fls.89v/90. Pertencente ao Espolio de Valdomiro Lacerda de Souza, Um imóvel situado na Rua Raquel de Queiroz, 327, bairro José Martins, medindo 94,58 m² (noventa e quatro virgula cinquenta e oito metros quadrados), sendo: 7,09m (sete metros e nove centímetros) de largura de frente, limitando-se com o passeio da Rua Raquel de Queiroz ; a mesma medida nos fundos; limitando-se com imóvel do Espolio de Valdomiro Lacerda de Souza, lado direito medido 14,36m (quatorze metros e trinta e seis centímetros) de comprimento, limitando-se com o imóvel do Espolio de Valdomiro Lacerda de Souza; lado esquerdo medido 14,36m (quatorze metros e trinta e seis centímetros) de comprimento, limitando-se com o imóvel do Espolio de Valdomiro Lacerda de Souza. O referido imóvel faz parte de um imóvel maior com área remanescente de 44.202,82 (quarenta e quatro mil duzentos e dois virgula oitenta e dois metros quadrados), matriculado no registro Geral de Imóvel com o nº. 417, ás fls. Nº 89/90v, Livro nº 3-B.
Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar o Acesso ao Bairro José Martins e ampliação da Rua Raquel de Queiroz, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "k" do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.
Paragrafo Único. O valor a ser pago em consonância com o laudo de avaliação em anexo será de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com afixação no local apropriado existente no átrio da Prefeitura do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, centro, Araripina, Estado de Pernambuco, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. José Raimundo Pimentel do Espirito Santo, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua. Rui Barbosa, n°. 315 – centro, neste Município, e, do outro lado, o Senhor **ANTONIO CIPRIANO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 935.740.614-04, RG. 5687723 – SSP –PE, domiciliado na Rua. Alto Alegre, n°. 165-A, Bairro José Martins, município de Araripina, Estado de Pernambuco, resolvem de comum acordo, firmar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA**, com supedâneo nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem-se por objeto do presente instrumento a desapropriação de bem imóvel pertencente o senhor Antônio Cipriano de Souza, localizado na Rua. Raquel de Queiroz , nº. 327 – Bairro José Martins, zona urbana do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, que se encontra registrado no Cartório do 1º oficio da Comarca de Araripina-PE, conforme certidão de Inteiro Teor do imóvel consta no livro nº 3-B de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, fls.89v/90. Pertencente ao Espolio de Valdomiro Lacerda de Souza, Um imóvel situado na Rua Raquel de Queiroz, 327, bairro José Martins, medindo 94,58 m² (noventa e quatro virgula cinquenta e oito metros quadrados), sendo: 7,09m (sete metros e nove centímetros) de largura de frente, limitando-se com o passeio da Rua Raquel de Queiroz ; a mesma medida nos fundos; limitando-se com imóvel do Espolio de Valdomiro Lacerda de Souza, lado direito medido 14,36m (quatorze metros e trinta e seis centímetros) de comprimento, limitando-se com o imóvel do Espolio de Valdomiro Lacerda de Souza; lado esquerdo medido 14,36m (quatorze metros e trinta e seis centímetros) de comprimento, limitando-se com o imóvel do Espolio de Valdomiro Lacerda de Souza. O referido imóvel faz parte de um imóvel maior com área remanescente de 44.202,82 (Quarenta e quatro mil duzentos e dois virgula oitenta e dois metros quadrados), matriculado no registro Geral de Imóvel com o nº. 417, ás fls. Nº 89/90v, Livro nº 3-B.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no laudo de avaliação efetivado pela Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria nº 042/2017, indenizará o Município de Araripina o Proprietário, em moeda corrente, a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela desapropriação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – A quantia supramencionada, referente à contrapartida da desapropriação do imóvel, será disponibilizada para ao proprietário imediatamente após a assinatura do presente termo.

Parágrafo único. Fica designado o prazo de 08 (oito) dias, a contar da assinatura do presente acordo, para que o proprietário promova, às suas custas, a desocupação do imóvel, objeto do presente acordo.

E, por assim haver, entre si, ajustado e acordado o presente Instrumento Particular de Acordo em Desapropriação de Bem Imóvel para Fins de Utilidade Pública, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo descritas, a tudo presentes.

Araripina (PE), 05 de outubro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina

ANTÔNIO CIPRIANO DE SOUZA
CPF/MF n°.953.740.814-04
Proprietário

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:28C72705

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 182/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ABERIL JACKSON PEREIRA BARROS**, portador da Cédula de Identidade nº 2005032033640 SSP-

CE e do CPF nº 090.282.364-73, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO T.I**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E3C641AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2020
Pregão Eletrônico Nº. 016/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: **O objeto do presente Pregão consiste na Aquisição de câmara fria para armazenamento de imunobiológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).** Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 016/2020**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, em favor da seguinte empresa: **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME,** com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 645, Bairro Centro, Santa Rosa - RS, CEP 98.780-001, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.748.956/0001-08,** referente ao **item 01**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).** Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Saúde, localizada da **Rua Vereador José Arnoud Campos, 327**, Centro, Araripina – PE, ou através do Tel.: **(87) 9.8835-3113**, e/ou pelo e-mail: **saude@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 01 de outubro de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:28704D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 026/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 032/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 026/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 032/2020. OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de Medicamentos destinados ao abastecimento do Hospital de Campanha para tratamento de pacientes no combate ao Covid 19 do município de Arcoverde, para o exercício 2020. Valor estimado global R$ R$ 140.525,00 (Cento e quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais). Abertura: 16/10/2020, às 09;00 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 838317 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 30 de Setembro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:8A4B402F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 027/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 033/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 027/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 033/2020. OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de Gases Medicinais no atendimento especifico do Hospital de Campanha e Policlínica Dr Paulo Rabello do Munícipio de Arcoverde, para o exercício 2020. Valor estimado global R$ 69.702,40 (Sessenta e nove mil setecentos e dois reais e quarenta centavos). Abertura: 19/10/2020, às 10;00 (Dez) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 838325 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 30 de Setembro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:C752F0F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 028/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 034/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 028/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 034/2020. OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de materiais descartáveis destinado ao Hospital de Campanha do Munícipio de Arcoverde, para o exercício 2020. Valor estimado global R$ 95.741,60 (Noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Abertura: 20-/10/2020, às 09:00 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 838327 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 30 de Setembro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:50C7CD14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DECRETO Nº 43/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍ-PIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – ES-TADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 86, inciso I e alínea "e" e art. 64, VII, todos da Lei Orgânica do Município, bem como a alínea "k" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo, pelo preço de R$ 19.993,02 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e dois centavos), uma parte da terra localizada na Fazenda Pombos, Ribeira do Riacho Pequeno, deste município, com área de 3.459 metros quadrados, tendo como descrição a área total da propriedade: medindo 14,53 metros de frente, por 3.500 metros de fundo, de uma outra parte continua a primeira medindo 29,07 metros de frente, por 3.000 metros de fundo; ao nascente, limita-se com a Fazenda Quixaba, onde mede 43,00 metros; ao Norte, com terras do comprador, onde mede 3.500 metros; ao Poente, com o depende das águas do Riacho Pequeno, com o Riacho Grande e terras do vendedor Domingos Nogueira de Sá, onde mede 43,00 metros; ao Sul com terras do mesmo Domingos Nogueira de Sá, onde mede 3.000 metros, cadastrada no INCRA n.º 223.026.000.388, Registrado matrícula 1145, do livro 02, do qual, a partir desde decreto fica sob domínio e imissão o Município de Belém do São Francisco, o imóvel A1, A2 e A3, do ANEXO I, do presente decreto, de Propriedade de GRACIANO NOGUEIRA BARROS, RG 1.816.988 SDS/PE e CPF n.º 192.028.304-87 e INÁCIO RODRIGUES NOGUEIRA, RG n.º 5817539 SSP/PE, CPF n.º 007.590.954-50, com procuração pública em anexo II, outorgada em causa própria para GRACIANO NOGUEIRA FILHO, RG 2635877 SSP/PE e CPF n.º 388.443.384-91.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse de forma amigável.

Art. 3º. A desapropriação lote A1 e A2 destinam-se construção da quadra e ampliação da Escola Celestino Nunes. Parte do lote A3 destina-se à construção do ginásio de Esporte Eulina Nogueira e outra para destina-se à construção da Unidade Básica de Saúde da Família do Riacho Pequeno.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.1502.1851.0000.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 29 de setembro de 2020

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:FE132601

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DECRETO Nº 44/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍ-PIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – ES-TADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 86, inciso I e alínea "e" e art. 64, VII, todos da Lei Orgânica do Município, bem como a alínea "k" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo, pelo preço de R$ 26.114,04 (vinte e seis mil cento e quatorze reais e quarto centavos), uma parte da propriedade rural localizado no LOTE 890, sub área 07, gleba Xique-xique, desde município, distrito de Riacho Pequeno, cadastrada no INCRA n.º 223.026.000.424-7, com área de 3.690 metros quadrados, tendo como descrição a área total da propriedade: ao norte com os lotes 891,939,940 e 899; ESTE com os lotes 891,939, 940 e 889; SUL com os lotes 889 e rodovia PE-40; OESTE com o lote 889, rodovia PE-460 e LOTE 891, adquirido nos termos de Título de propriedade sob condição resoluta n.º 000065, do Estado de Pernambuco, assistido pelo INCRA, datado de 23.04.2001, do qual, a partir desde decreto fica sob domínio e imissão o Município de Belém do São Francisco, o imóvel A4 e A5, do ANEXO I, do presente decreto, de Propriedade de JOSELITO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, RG 2.649.530 SSP/PE e CPF n.º 388.441.174-87 e ANA PAULA ALVES NOGUEIRA, RG n.º 2759672 SSP/PE, CPF n.º 484.503.324-00.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse de forma amigável.

Art. 3º. A desapropriação lote A4 destina-se à completação da construção da Unidade Básica de Saúde da Família do Riacho Pequeno e o Lote A5 destina-se à ampliação da Escola Celestino Nunes, à construção do ginásio de esportes Eulina Nogueira e à complementação da Unidade Básica de Saúde da Família.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.1502.1851.0000.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 29 de setembro de 2020

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:86C63B6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 144/2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor da servidora JOSE PEREIRA DE LUCENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionaisao servidor JOSE PEREIRA DE LUCENA, portador do RG nº 1153234, SDS/PE, CPF nº 180.710.824-49, Efetivo, no cargo MOTORISTA NS-3, Matrícula Funcional n.º 691, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela EmendaConstitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 17, inciso I, II, III da Lei municipal nº

838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000024/2020, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim-PE, 01 de Outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:62E76564

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 145/2020

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder pensão por morte** ao Sr. **ANTÔNIO FLORENTINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.832.941 SSP-PE e inscrita no CPF sob o nº 198.693.714-34, ex-cônjuge da ex-servidora **VALDECY DA MATA RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 000386, titular do cargo de PROFESSORA 1ª a 4ª Série, 150 h/a, Nível 10, Classe C, desta municipalidade, com proventos fixados na totalidade da remuneração do segurado falecido à data do óbito, em 11/08/2020, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redaçãodada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Artigos 8º, inciso I, 29, inciso II e artigo 30, inciso I da leimunicipal nº 838, 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2020.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim, 01 de Outubro de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:CCE5FAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 143/2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor da servidora DORALICE CRISTINA ALVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integraisa servidora DORALICE CRISTINA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 3.772.560, SSP/PE, CPF nº 780.810.174-53, Efetiva, no cargoPROFESSORA. NIVEL 10 CLASSE C, Matricula Funcional nº 000185, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60%, nos termos doArt., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005 eArt. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipaln° 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000023/2020a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Bom Jardim-PE, 01 de Outubro de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:9A9EF40C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 128/2020

Nomeia novo membro (Presidente) do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Bom Jardim/PE de Acordo com a Lei Municipal nº 899/2010.

O Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Nº 759/2000, alterada pela Lei Municipal nº 899 de 22 de setembro de 2010, resolve:
Art. 1º - Nomear novo membro (Presidente) do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Bom Jardim/PE, em virtude do afastamento legal da presidente.
Páragrafo único: O membro abaixo integrará o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município do Bom Jardim/PE:

Representantes do Segmento dos Profissionais da Área da Educação (Gestores)

Titular: Joseilma Ferreira da Silva CPF: 961.745.014-34 - **PRESIDENTE**
Suplente: Emanuele Gomes da Silva CPF: 046.269.134-90

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a parti de 03 de agosto de 2020.

Bom Jardim, 03 de agosto de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:F7DB9CE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

A Secretária de Assistência Social do Município de Brejão/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMAS DE Nº 057-09/2018, referente ao** Processo Licitatório **nº 039/2018**, na modalidade **Pregão Presencial de Nº 024/2018** cujo objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo: **fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, de diversos tamanhos, estrutura de madeira, devidamente montada e ornamentada, assim como embalsamamento, flores, coroas de flores para ataúdes infantis e adultos, formol, velas e traslados dos féretros (Garanhuns/Brejão, Caruaru/ Brejão, Recife/ Brejão e KM fora do estado) para sepultamento. Em favor da Empresa: JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS (FUNERÁRIA PAI ETERNO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.508.977/0001/85, com sede na Rua Padre Arthur Silvestre, nº 08, Bairro Centro, Saloá-PE. **Vigência: 28/09/2020 a 28/09/2021**.

Brejão - PE, 25 de setembro de 2020.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5C0CB82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

A Presidente do FUMPREB DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ FUMPREB DE Nº 083-09/2017, referente ao** Processo Licitatório **nº 054/2017**, na modalidade **Pregão Presencial de Nº 024/2017**cujo objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: assessoria e consultoria técnica específica para regime próprio de previdência social, Em favor da Empresa: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME – BRA CONSULTORIA E SISTEMAS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.022.900/0001-09, com sede estabelecida na Rua Presidente Marques, 1195, Bairro: Santa Helena, Município: Cuiabá, Estado: Mato Grosso – MT. **Vigência: 24/09/2020 a 24/09/2021**.

Brejão - PE, 24 de setembro de 2020.

ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA
Presidente do FUPREB.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1B7C93B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.

CONTRATADA: JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A cidade Brejão, Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12.

OBJETO: 1.1. O Objeto do presente Termo Aditivo é a adequação (acréscimo e supressão) dos itens da planilha orçamentária, alteração da Cláusula do Contrato Administrativo FMS/PMB nº 011-05/2020.
1.2. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas o ajuste/adequação - acréscimo e supressão conforme planilha orçamentária, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, § 2º; art. 58, inciso I; art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto adequação (acréscimo e supressão) dos itens da planilha orçamentária, alteração da Cláusula do Contrato Administrativo FMS/PMB nº 011-05/2020.

DO VALOR CONTRATUAL: As respectivas quantidades de serviços aditadas correspondem ao **acréscimo** de R$ **4.077,79** (**quatro mil e setenta e sete reais e setenta e nove centavos**) ou **4,58%** (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) acrescido ao valor contratual, como também uma **redução** de **R$ 1.188,89** (**um mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos**) ou **1,33%** (um vírgula trinta e três por cento); resultante em contrato atualizado de **R$ 92.013,47** (**noventa e dois mil reais e treze centavos e quarenta e sete centavos**), ou **5,91%** (cinco vírgula noventa e um por cento); conforme planilha orçamentária anexa ao autos do processo.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, inciso I, § 2º; art. 58, inciso I; art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie, e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo PMB/ FMS nº 011-05/2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2020.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 008/2020.
Dispensa de Licitação nº 003/2020.
Contrato Administrativo FMS/PMB nº 011-05/2020.

Brejão - PE, 22 de setembro de 2020.

DR. JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DD762568

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS

O Secretário de Saúde do Município de Brejão/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB/FMS DE Nº 058-09/2018 e 059-09/2018, referente ao** Processo Licitatório **nº 040/2018**, na modalidade **Chamamento Público Nº 003/2018** que tem como objetivo o credenciamento por chamamento público, de serviços médicos ambulatoriais especializados (**consulta médica em cardiologia, dermatologia, endocrinologia, gastrenterologia, ginecologia de baixo e alto risco, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, psiquiatria, reumatologia e urologia); procedimentos em exames laboratoriais gerais de análises clínicas; e procedimentos em exames de imagem (endoscopia, radiografia e ultrassonografia**), de acordo com as necessidades populacionais identificadas pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejão/PE. **Em favor das Empresas: S & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.769.867/0001-58 e **ROBERT F.R.**

OLIVEIRA-EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.967.366/0001-62. **Vigência: 28/09/2020 a 28/09/2021.**

Brejão - PE, 25 de setembro de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:89907E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 045/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: "Altera o Decreto Municipal nº. 035/2020 de 13 de Julho de 2020, que regulamentou entre outras providências o horário do expediente administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejão e demais órgãos da administração, e dá outras providências e correlatas".

A **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO, que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, a redação do art.6º do Decreto Municipal nº. 006/2020 de 17 de Março de 2020, que estabeleceu o funcionamento dos órgãos públicos durante a vigência do referido decreto, sem atendimento ao público, exceto o Bolsa Família, das 8:00h às 12:00h horas;
CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO do GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, que autorizou os Municípios do Agreste a evoluírem para a fase IV do Plano de Convivência com o COVID-19 do governo estadual de Pernambuco.
DECRETA:
Art. 1º - O Decreto Municipal nº. 035/2020, de 13 de Julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – O art. 2º passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 2º -** Fica estabelecido o horário do expediente administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejão, demais secretarias e órgãos da administração municipal, das 8h às 17h".
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até haver deliberação posterior.

Brejão-PE, 02 de Outubro de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:504C8D50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 00014/2019 CONTRATO Nº: 0017/2019 - CPL - ADITIVO Nº: 002/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00014/2019; Processo Nº: 0017/2019. CONTRATADO: CONSULTORIA EGIPCIENSE EIRELLI – EPP - CNPJ nº 27.189.634/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em engenharia nas atividades de elaboração de projetos básicos, assessoria técnica especializada e fiscalização das obras sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, conforme Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 254.480,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) com o aditivo n° 002/2020, o valor passa para R$ 314.480,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Brejinho, 30/09/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:371CC2A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º. 507/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º Com objetivo de valorizar o magistério, proporcionar a melhoria e o aprimoramento permanente da qualidade da educação básica pública municipal, estimular a busca pela melhoria contínua do despenho dos alunos e da gestão das unidades escolares, e como forma de reconhecimento da excelência de qualidade, conforme certificado oficialmente pelo resultado do **"Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE) 2019"**, concede-se aos servidores em efetiva função no Serviço Municipal de Educação no ano letivo de 2019, o "Abono de Êxito" nos seguintes valores, o qual será pago conjuntamente com os vencimentos do mês de Setembro de 2020:
I – R$ 500,00 (quinhentos reais) ao Secretário Municipal de Educação;
II – R$ 500,00 (quinhentos reais) aos Professores, Diretores Escolares, Coordenadores e Assessores Técnicos;
III – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) aos Auxiliares Educacionais; e,
IV – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos Agentes Administrativos, Auxiliares Administrativos e Assessores Educacionais;
V – R$ 100,00 (cem reais) aos Auxiliares de Serviços Gerais.

Art. 2º A bonificação constitui prestação pecuniária eventual, paga uma única vez, desvinculada da remuneração do profissional e não integra nem se incorpora aos vencimentos, subsídios ou outra forma de remuneração, para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, se necessário, para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:C90BAA62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2020 CONTRATO Nº: 0020C/2020 - CPL - ADITIVO Nº: 002/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2020; Processo Nº: 0020/2020. CONTRATADO: Center Luz Materiais Elétricos Eireli - CNPJ nº 13.603.534/0001-54 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo materiais elétricos para expansões, manutenções corretivas e preventivas do parque de iluminação pública do município de Brejinho/PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA *"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$* 19.760,35 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) *com o aditivo n° 002/2020, o valor passa para R$ 39.520,70 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos).*

Brejinho, 18/09/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:AA38F6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 20008/2020 CONTRATO Nº: 2009/2020 - CPL - ADITIVO Nº: 001/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 20008/2020; Processo Nº: 2009/2020. CONTRATADO: Marleide Rocha de Oliveira – ME - CNPJ nº 18.701.203/0001-70 OBJETO DO CONTRATO: Contratação do fornecimento Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Água Mineral para utilização nos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Clotildes de Fonte Rangel, Secretaria Municipal de Saúde, UBS e NASF. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 25.077,40 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta centavos) com o aditivo n° 001/2020, o valor passa para R$ 50.154,80 (cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Brejinho, 30/09/2020.

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Secretária de Saúde do Município de Brejinho/PE.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:E6CEAC9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ERRATA

Processo Licitatório nº 028/2020. Comissão: CPL. **Pregãoeletrônicon° 004/2020. Onde Lê-se** R$ 234.270,60 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos), **Lê-se** 234.309,93 (duzentos e trinta e quatro mil reais e trezentos e nove reais e noventa e três centavos), **fica mantido o restante do texto,**

Brejo da Madre de Deus, 02 de Outubro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:5A17A0D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2019 – Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018. Objeto Nat. Serviço. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações mensais em jornal de grande circulação no estado de Pernambuco dos atos licitatórios da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Contratado: DSA CONSULTORIA LTDA EPP. CNPJ/MF n.º 35.616.978/0001-67. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 18 de outubro de 2020 e termino em 18 de outubro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 02 outubro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:3BFD143C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2019 – Processo Licitatório nº 008/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto Nat. Serviço. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado do tipo split e janela, com reposição total de peças. Contratado: ACR COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ/MF n.º 06.983.851/0001-88. Valor Contratado: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 18 de outubro de 2020 e termino em 18 de outubro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 02 outubro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:39193A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 108/FMS/2020, **Processo Administrativo n°** 177/2020, **Processo Licitatório nº** 068/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 032/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para dar continuidade aos atendimentos de nossos usuários nas nossas Unidades de Saúde de Atenção Básicas, Emergenciais, Policlínicas, dentre outras Unidades de Saúde. **Empresa**: **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS – HOSPITALARES LTDA,** inscrito no

CNPJ/MF sob o n° 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Grouber Pinto Dionísio, 55, Curitiba/PR, CEP: 81.460-140, **Valor Total:** R$ 5.085,00 **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:50D97038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 091/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 118/2020, **Processo Licitatório nº** 039/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 012/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de materiais e utensílios de limpeza e higienização e materiais de lavanderia. **Empresa**: **L. O SOARES DE MORAES - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.576.285/0001-15, com sede na Rua Clidio de Lima Nigro, n° 58, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.150-005, **Valor Total:** R$ 101.145,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de agosto de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3C4A4B6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 110/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 189/2020, **Processo Licitatório nº** 072/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 035/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros, água mineral em fardo com 12 garrafas de 500 ml e gás GLP, para abastecer toda a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.355.594/0001-81, com sede na 10 Rod. PE 60, n° 17, KM 16, Sala B, Centro – Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, **Valor Total:** R$ 106.880,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F662C9A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n**° 027/FMS/2016**, Processo n**° 048/FMS/2016, **Dispensa n**° 009/FMS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 30 de setembro de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Locadora**: **MARIA DO CARMO DOS SANTOSA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 960.642.264-04, **Valor Total**: R$ 10.311,84, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:22A01931

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 374/2020.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 14.134 – SEARH de 29/09/2020, Requerimento feito pela servidora LEONAIDE GERCINA DO NASCIMENTO de 29/09/2020 e Despacho GERHU de 29/09/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **LEONAIDE GERCINA DO NASCIMENTO,** matrícula **nº 31.492,** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X60**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E3CF6902

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 375/2020.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1710/2020 – SMS de 28/09/2020, C.I nº 667/2020 – SEARH de 20/08/2020, Processo nº 13.743 – SEARH de 13/08/2020, folha de despacho protocolo nº 13.613 – COLEG/SEARH de 20/08/2020 e despacho GERHU de 30/09/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **JOSE ALEXANDRE DO NASCIMENTO** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, mat. **30.910,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DBDBA342

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.964, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de aulas na rede municipal em virtude do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º A prorrogação da suspensão das aulas presenciais da rede municipal até 31 de outubro.

Art. 2º Fica instituído, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, conforme Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Conde da Boa Vista, em **01 de outubro de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação (SME)

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FA5C72AE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho/CABOPREV, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n**° 031/PMCSA-SEFA-FMS-FMAS-FMDDCA-FMDS-CABOPREV-FACHUCA/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Desconto - **Tramitação**: 1° e 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 19 de junho de 2021, juntamente com o desconto de 21,73% correspondente a R$ 402.000,00. **Empresa**: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, n° 410, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-010, **Valor Total**: R$ 402.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de junho de 2020.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

JOSÉ ALBERICO DA SILVA RODRIGUES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV

ANÍDIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:419AA4D9

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 070/PMCSA-SELOG/2020, **Processo Administrativo n**° 188/2020, **Processo Licitatório nº** 063/PMCSA-SELOG/2020, **Pregão Eletrônico n**° 031/PMCSA-SELOG/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de micro-ondas. **Empresa**: **LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.315.329/0001-60, com sede na Rua Seiro Nakamura, 55, Curitiba/PR, CEP: 81.710-200, **Valor Total:** R$ 2.500,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de setembro de 2020.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C39F267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2020

O MUNICIPÍO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, como convenente, e executora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ambos inscritos no CNPJ nº 11.294.402/0001-62 com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, S/N Centro Cabo – PE, neste ato representado pelo Prefeito, Luiz Cabral de Oliveira Filho – CPF nº 113.452.924-49 e por sua Secretária de Educação, Maria de Fátima Almeida – CPF nº 7521.764.524-53 – RECONHECE e RATIFICA o **Acordo n°** 003/PMCSA-SME/2020 – Concedente a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO – ALEPE –** CNPJ nº 11.426.103/0001-34, com sede na Rua da União, 439, 3º andar- boa Vista – Recife/PE, denominada contratante, neste ato representada por seu Presidente, o Deputado José Eriberto Medeiros de Oliveira – CPF nº 499.153.204-34, e por seu Primeiro Secretário, o

Deputado Clodoaldo Magalhães Oliveira Lyra – CPF nº 018.357.304-85. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,** nos moldes e condições estabelecidas na Lei federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 44.474/2017. **Natureza do Objeto: 1.1** Constitui objeto da presente parceria a exibição de aulas ao vivo no canal 10.2 através da TV ALEPE, como suporte de aprendizado para alunos da Rede Municipal, durante o fechamento das unidades de ensino causado pela pandemia da COVID-19, com transmissões de aulas ao vivo voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sendo a produção dos conteúdos da reponsabilidade da parceria com o Instituto Formar/Fundação Lemann, Consed e Undime. **1.2** Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. **Recursos Financeiros:** Este projeto não implica o repasse de recursos financeiros entre as partes. **Vigência**: **5.1** A vigência do presente Acordo terá início na data de assinatura e se encerrará quando findar a emergência causada pela Covid-19; **5.2** o Presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado pelas partes convenentes, com as devidas justificativas, mediantes a realização de Termo Aditivo; **5.3** O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 15 de setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:9C77D5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 030/PMCSA-SMPROS/2020**, Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 089/2019, **Processo Administrativo n**° 187/2020, **Pregão Presencial n**° 034/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros. **Empresa**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.355.594/0001-81, com sede na Rua da Esperança, n° 316, Loja 33, Porto de Galinhas/PE, CEP: 55.590-000, **Valor Total**: R$ 30.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de agosto de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9AC11F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 011/PMCSA-SMPROS/2018**, Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 019/PMCSA-SEARH/2017, **Processo Licitatório n**° 021/PMCSA-SMPROS/2017, **Pregão Presencial n**° 019/PMCSA-SMPROS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Desconto - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 23 de julho de 2021, juntamente com o desconto de 19,13% correspondente a R$ 62.635,92. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Recife/PE, **Valor Total**: R$ 264.724,08, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de julho de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:88FBAE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 024/PMCSA-SMPROS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Desconto - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 24 de abril de 2021, juntamente com o desconto de 20% correspondente a R$ 71.808,00. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Recife/PE, **Valor Total**: R$ 287.232,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de abril de 2020.

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6AD88F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n**° 036/PMCSA-SMPROS/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preço n**° 002/PMCSA-SMPROS/2017, **Processo Administrativo n**° 044/PMCSA-SMPROS/2017, **Processo Licitatório n**° 021/PMCSA-SMPROS/2017, **Pregão Presencial n**° 019/PMCSA-SMPROS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Desconto - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 25 de maio de 2021, juntamente com o desconto de 20% correspondente a R$ 271.707,84. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Recife/PE, **Valor Total**: R$ 1.086.829,56, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2020.

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:31B6DC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 034/PMCSA-SMPROS/2020**, Ata de Registro de**

Preços n° 065/PMCSA-SMPROS/2020, **Processo Administrativo n**° 176/2020, **Processo Licitatório n**° 058/PMCSA-SMPROS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 027/PMCSA-SMPROS/2020, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e desinsetização, para o combate a baratas, formigas, cupins, escorpiões e outras pragas urbanas. **Empresa**: **EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.286.009/0001-64, com sede na Rua Tenente Wanderley, n° 675, Cajueiro, Recife/PE, **Valor Total**: R$ 13.600,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de setembro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DB840F28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 471/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 064/2020 de 25/09/2020, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 148/2020 com a Senhora **JUDITE FERREIRA DA SILVA LIMA**, CPF nº **702.869.164-01** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 01/10/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 01 de outubro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:013B206C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 472/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 466/2020 expedida em 10/09/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14/09/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 149/2020 com a Senhora **LUCIENE OLIMPIA DE CARVALHO** CPF nº 042.612.634-32 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL

CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 01 de outubro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4DBCE358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2020 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido da servidora pública municipal, contratada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **SONIA MARIA MACHADO DE ANDRADE** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 01 de outubro de 2020 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 01 de outubro de 2020 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Enfermeira firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 013/2020 em 02 de outubro de 2020, referente ao Contrato nº 085/2020 de 17/02/2020 e Portaria nº 271/2020 de 17/02/2020, para a Função de ENFERMEIRO PSF, referente a Senhora **SONIA MARIA MACHADO DE ANDRADE**, Matriculada sob nº 9979, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:11C8EE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 474/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 143/2020-SMEC de 01/10/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora RUBIANA ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 100.016.484-54, candidata mais bem classificada e próxima da lista de convocação, aprovada e classificada em 4º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ALVES ESPÍNDOLA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/10/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de outubro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4F10C950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PROCESSO Nº: 021/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. Valor Estimado: R$ 1.125.847,69. Abertura das Propostas: às 10:00h do dia 16/10/2020. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 13:00h do dia 16/10/2020. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126 ou 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com .

Caetés, 01 de Outubro de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:4B7C0D0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2020 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 004/2020 FMS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição por estimativa de insumos, equipamentos e materiais para suprir as necessidades da unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, Postos de Saúde da Família, Hospital de campanha do Covid-19 e Barreiras Sanitárias deste município, dentro das ações de enfretamento no combate e prevenção à Pandemia do COVID-19, conforme especificações constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Aceitável: R$: 82.801,93 (oitenta e dois mil, oitocentos e um reais e noventa e três centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens: 4, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31, com um valor global de R$: 31.025,00 (trinta e um mil e vinte e cinco reais);

BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.523.598/0001-07, vencedora dos itens: 2, 3, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 33, 35, 36, 38, 39, 40 e 41, com um valor global de R$: 18.040,48 (dezoito mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos);

MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 10, 34, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71 e 72, com um valor global de R$: 3.127,70 (três mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos);

ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens: 59 e 67, com um valor global de R$: 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos);

UNION COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.218/0001-12, vencedora do item: 25, com um valor global de R$: 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);

MF MEDICAL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.520.397/0001-94, vencedora do item: 68, com um valor global de R$: 1.483,10 (mil, quatrocentos e oitenta e três mil, e dez centavos);

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, vencedora do item: 30, com um valor global de R$: 1.900,00 (mil e novecentos reais);

- Valor total homologado: R$: 60.364,18 (sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 02 de outubro de 2020.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4FC6061A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020

PORTARIA nº 015/2020

O Secretário de Saúde do Município de Camaragibe-PE, no uso das atribuições tendo em vista o motivo apresentado pela Comissão

Permanente de Inquérito Administrativo, e havendo necessidade comprovada, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020

RESOLVE,

Nos termos do Art. 193, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Camaragibe/PE, prorrogar os respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias.

Camaragibe, 22 de Setembro de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:96387A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016 /2020

PORTARIA nº 016 /2020

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto abandono de cargo praticado por servidor(a) da Secretaria de Saúde, no desempenho de suas funções.

O Secretário de Saúde do Município de Camaragibe-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64**º,** inciso V, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando as disposições contidas nos artigos 181 e 187 da Lei nº 112/92 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

Considerando os fatos relatados no Memorando Nº 017/2019 emitido pelo setor de DIGP/SECAD e documentos anexos.

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de apurar os fatos descritos no mencionado documento, relativos a suposto abandono praticado por servidor(a) da Secretaria de Saúde, no desempenho de suas funções.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeada através da Portaria 1096/2019, deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Camaragibe, 23 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:DED8BCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017 /2020

PORTARIA nº 017 /2020

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto abandono de cargo praticado por servidor(a) da Secretaria de Saúde, no desempenho de suas funções.

O Secretário de Saúde do Município de Camaragibe-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64**º,** inciso V, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando as disposições contidas nos artigos 181 e 187 da Lei nº 112/92 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

Considerando os fatos relatados no Memorando Nº 017/2019 emitido pelo setor de DIGP/SECAD e documentos anexos.

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de apurar os fatos descritos no mencionado documento, relativos a suposto abandono praticado por servidor(a) da Secretaria de Saúde, no desempenho de suas funções.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeada através da Portaria 1096/2019, deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Camaragibe, 23 de Setembro de 2020.

_____
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:D70F5649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018 /2020

PORTARIA nº 018 /2020

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto abandono de cargo praticado por servidor(a) da Secretaria de Saúde, no desempenho de suas funções.

O Secretário de Saúde do Município de Camaragibe-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64**º,** inciso V, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando as disposições contidas nos artigos 181 e 187 da Lei nº 112/92 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

Considerando os fatos relatados no Memorando Nº 017/2019 emitido pelo setor de DIGP/SECAD e documentos anexos.

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de apurar os fatos descritos no mencionado documento, relativos a suposto abandono praticado por servidor(a) da Secretaria de Saúde, no desempenho de suas funções.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeada através da Portaria 1096/2019, deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Camaragibe, 23 de Setembro de 2020.

_____
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:17C84C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020
CONTRATO Nº 76/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020
CONTRATO Nº 76/2020

Instrumento: Contrato firmado por meio de dispensa de licitação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada:** I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO, CNPJ nº 29.127.642/0001-38. **Objeto:** contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública com locação de um sistema de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão) e Ouvidoria Municipal Eletrônica integrados e disponibilizados em meio eletrônico por meio de sítio específico na internet, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados,

parametrização de informações e treinamento técnico. **Mês de referência ao serviço prestado:** setembro de 2020. **Reconheço e ratifico o Processo Administrativo:** PA nº 112/2020 - PL nº 90/2020 - Dispensa nº 51/2020. **Valor total:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Data da Ratificação:** 24/09/2020. **Dotação orçamentária:** SECAD – 20.17.04.122.1002.0236.33903900; SESAU – 30.14.10.122.1014.0279.33903900; SEAS – 20.22.08.122.1011.0265.33903900; FUNDAÇÃO DE CULTURA – 30.15.13.122.1019.0298.33903900. **Prazo:** A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 22/09/2021. **Data de assinatura:** 22/09/2020.

ALEX NORAT
Secretário de Administração

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:C62C10EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

SECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Determina a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dúvidas sobre a freqüência de servidores.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Requerimentos Administrativos nº 887/2020 e nº 1878/2020, bem como os Memorandos SEINFRA Nº 232/2019 e 265/2019,

DETERMINA:

Artigo1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a freqüência dos servidores requerentes, com supedâneo nos artigos 154, VIII; 169 e 181 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 112/1992).

Artigo 2º. Ficam designados os servidores membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeados pela Portaria nº 1581/2017 para, mediante a anuência do Procurador Geral do Município, constituírem Comissão de Sindicância que garanta a execução imparcial e adequada dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Camaragibe, 30 de setembro de 2020.

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:B25F739E

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA

Conforme publicação desta Secretaria no Diário Oficial dos Municípios do dia 29 de setembro de 2020, Edição 2677, Código: D0019316B. A Secretaria de Saúde informa aos interessados, errata da citada publicação.

Onde se Lê: Camaragibe, 28 de agosto de 2020.

Leia-se: Camaragibe, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:91340EB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 008/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 .** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **NILVA M. DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.364.791/0001-90**. Valor total de **R$ 1.775,00 (Mil, setecentos e setenta e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato: **29/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 29 de setembro de 2020

ALICE MOURA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3C486663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 068/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 .** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **NILVA M. DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.364.791/0001-90**. Valor total de **R$ 15.506,50 (Quinze mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **29/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 29 de setembro de 2020

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:88D010DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.015, DE 02 OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, no Município de Carnaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, que tem por finalidade a inspeção da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis,

preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Carnaíba, conforme normas estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único. Os Princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
- promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
- ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
- promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal – SIM será realizado com estrita observância à competência privativa estadual ou federal, nos seguintes locais:

- nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma de consumo;
- nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializarem;
- nas usinas de beneficiamento do leite nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
- nos entrepostos de ovos e fábricas de produtos derivados;
- nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;
- nas propriedades rurais.
– nos entrepostos de beneficiamento e extração de mel.

§ 1º Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, fracionados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, a caça e seus derivados, o pescado e seus derivados, o mel e seus derivados, a cera de abelhas e seus derivados, o ovo e seus derivados e o leite e seus derivados e produtos utilizados em sua industrialização.

§ 2º Entende-se por estabelecimento de produto de origem vegetal, qualquer instalação ou local nos quais são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados, embalados e comercializados que se enquadrem como produtos de Hortifruticultura.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, através da Diretoria de Vigilância e Controle Animal:

- observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal e para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal e vegetal;
- executar atividades de treinamento técnico de pessoal envolvido na fiscalização, inspeção e classificação;
- criar mecanismos de divulgação junto às redes pública e privada, bem como junto a população, objetivando orientar e esclarecer o consumidor.

§ 1º A Secretaria Municipal Agricultura, através do Serviço de Inspeção Municipal — SIM, deverá coibir o abate clandestino de animais (bovinos, bubalinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) e a respectiva comercialização e/ou industrialização dos seus produtos, em ações conjuntas com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do Município.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, exercerá no âmbito de sua competência, as atribuições previstas na legislação sanitária em vigor.

Art. 4º Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização das matérias primas de origem animal e vegetal, do abate à industrialização, das matérias primas de origem animal (do abate à industrialização) e das matérias primas de origem vegetal (da manipulação à comercialização) pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, abrangendo os aspectos industriais e sanitários.

Parágrafo único. São consideradas matérias primas passíveis de beneficiamento e elaboração de produtos comestíveis de origem animal e vegetal:

I – carnes;
II – leite;
III – ovos;
IV – produtos apícolas;
V – conservas;
VI – pescados;
VII – hortifruticultura;

Art. 5º A fiscalização no âmbito municipal será exercida verificando-se os seguintes termos:

– condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal vegetal e suas matérias-primas;
– qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos os produtos de origem animal e vegetal;
– fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e vegetal;
– fiscalização e o controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal e vegetal;
– padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal e vegetal.

Art. 6º A elaboração e a comercialização dos produtos artesanais, comestíveis, de origem animal e vegetal, receberão tratamento diferenciado e simplificado.

§ 1º Considera-se produto artesanal aquele obtido por método de processamento caracterizado por práticas tradicionalmente utilizadas pela produção caseira nas unidades de produção familiar e em escala que não ultrapasse a capacidade de produção da mão de obra familiar.

§ 2° Também serão considerados produtos artesanais, aqueles provenientes de mão de obra familiar organizada em grupos coletivos de produção, legalmente constituídos.

§ 3° São considerados passíveis de produção e processamento sob forma artesanal as seguintes matérias-primas, seus derivados, produtos e subprodutos:
- de origem animal:
carnes;
leite;
ovos;
peixes, crustáceos e moluscos;
anfíbios;
apícolas;
mocotó;
outros devidamente aprovados pelos órgãos sanitários competentes.

— de origem vegetal:
frutas;
hortaliças;
raízes e tubérculos;
cana-de-açúcar;
grãos e cereais;
outros devidamente aprovados pelos órgãos sanitários competentes.

Art. 7º O estabelecimento abrangido por este regulamento deverá estar registrado, em conformidade com a legislação vigente, na Secretaria de Municipal de Agricultura, para seu devido

funcionamento, sendo-lhe conferido um selo de inspeção, que será renovado anualmente, desde que atendidos os requisitos desta Lei.

§ 1º. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
– requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
- laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura;
-- documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento;
- apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial ou cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados, inclusive, se for Microempreendedor Individual – MEI, o certificado que ateste esta condição;
- planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
- memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
- boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§ 2º. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos serviços de extensão rural do Estado ou do Município.

§ 3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 8º A fiscalização e a inspeção de que trata esta Lei serão exercidas em caráter permanente, segundo as particularidades dos estabelecimentos.

Art. 9º Cabe ao Serviço de Inspeção Municipal — SIM, realizar o monitoramento da qualidade dos produtos.

§ 1º O Serviço de Inspeção Municipal — SIM, fica autorizado a celebrar convênios para este fim.
§ 2º O monitoramento realizado para a finalidade estabelecida no *caput* deste artigo deve ser acompanhado de um trabalho educativo aos produtores.

Art. 10. A infração às normas aqui estabelecidas acarretará ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as sanções previstas nas legislações sanitárias vigentes.

Art. 11. Para efeitos deste regulamento, deverá ser considerada a aplicação de toda a legislação de referência vigente quando da entrada em vigor deste instrumento, visando a uniformidade nos trabalhos de fiscalização, em especial, a Lei Complementar nº 683, de 29 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal.

Art. 12. As empresas já instaladas terão o prazo de até 180 dias para se adequarem a esta Lei, sendo que, neste ínterim, ficarão sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal, inclusive quanto às atribuições do Sistema de Inspeção Municipal ora instituído, ficando ainda obrigadas durante o período estabelecido a cumprirem as normas correlatas da legislação federal e estadual.

Art. 13. No prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, esta Lei será regulamentada por Ato do Poder Executivo, ficando do mesmo modo autorizado a realizar posteriores regulamentações, mediante Decreto e ou Instruções Normativas, sempre que for necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:891570F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 199/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **JOSINEIDE CARLOS DE ANDRADE LIMA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 28/03/1995 a 28/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 21/09/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 21.09.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:3F723403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 200/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DA PAZ GOMES DA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, no período de 18/03/2002 a 28/06/2012, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 01/10/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:42CB84D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 201/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **REGINA FREITAS DE MENESES** – AGENTE DE CONTROLE INTERNO – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 01 de Outubro de 2020.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Outubro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5D02EF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 202/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:

RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **DJACI SALVADOR XAVIER** – **AGENTE ADMINISTRATIVO** – o gozo de **Licença Prêmio** por **03 meses** correspondendo ao **2º decênio** no período de **01.03.1986 a 01.03.2006,** e por **03 meses** correspondendo ao **3º decênio** no período de **01.03.1986 a 01.03.2016,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/10/2020**.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C6772682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 115/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **JOSÉ ALDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º **021.625.114-10**. Valor total de **R$ 3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2BD4803C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 116/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS SILVA, inscrita no CPF sob n.º 657.406.104-00**. Valor total de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:58E1EC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 117/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **FELIPE ADÃO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob n.º 135.007.644-95**. Valor total de **R$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:48699E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 118/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **JOSÉ REGINALDO DE LIMA, inscrito no CPF sob n.º 245.949.948-57**. Valor total de **R$ 18.408,00 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D2189C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 119/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **ADIGAL BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 023.924.604-77**. Valor total de **R$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:05CD2B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 120/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **JOSÉ ADEILSON DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 742.716.104-10**. Valor total de **R$ 5.381,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:16D71E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 121/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **REGINALDO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 089.964.308-62**. Valor total de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C7DB1DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 122/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **JOSÉ BATISTA FILHO, inscrito no CPF sob n.º 398.196.714-34**. Valor total de **R$ 9.171,00 (nove mil, cento e setenta e um reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C292C078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 123/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **ANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 742.705.834-87**. Valor total de **R$ 3.624,00 (três mil e seiscentos e vinte e quatro reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D8D6A8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 124/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **MARINEIDE BALBINO DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 041.687.214-00**. Valor total de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:14210337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 125/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **JULIANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 081.580.144-02**. Valor total de **R$ 3.581,00 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:20E1B4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 126/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **MARIA LUCIENE DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 050.762.564-18**. Valor total de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:89211970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 127/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **OZAILTON ROBERTO GOMES, inscrito no CPF sob n.º 833.244.614-72**. Valor total de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:06B0F804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 128/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 249.613.704-44**. Valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:71688813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 129/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE**

MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Contratado: **EDNAILSON GONÇALO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 066.476.714-12**. Valor total de **R$ 2.404,00 (dois mil, quatrocentos e quatro reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EEBA2EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 130/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **MARIA FABIANA DE LIMA, inscrita no CPF sob n.º 070.129.164-86**. Valor total de **R$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:70FF6CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 131/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **VALDENIR LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 907.464.224-15**. Valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BA1DFAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 132/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **DAMIÃO GOMES BELO, inscrito no CPF sob n.º 157.271.538-32**. Valor total de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:90B938DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 133/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Contratado: **LUCINEIDE MERANDOLINA DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 061.734.294-62**. Valor total de **R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**. Data de assinatura do contrato: **25/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 25 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1F81CF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 134/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 .** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **NILVA M. DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.364.791/0001-90**. Valor total de R**$ 26.079,00 (Vinte e seis mil, setenta e nove reais**). Data de assinatura do contrato: **29/09/2020**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba - PE, 29 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B3251C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 135/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ANTONIO VICENTE DA SILVA**, CPF Nº 833.257.004-20. Valor total de **R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais)**. Data de assinatura do contrato: **29/09/2020**. Prazo de duração: **01 mês**.

Carnaíba - PE, 29 de setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:95ED4A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020
TOMADA DE PRECOS Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), reuniu-se, às 08h:30min, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, para julgar o recurso apresentado pela empresa proponente **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 27.014.788/0001-41** que questiona a respectiva **INABILITAÇÃO** pela Comissão Permanente de Licitações. Procedida à análise do recurso apresentado, constatou-se que o mesmo foi feito **TEMPESTIVAMENTE**, razão pela qual, a Comissão Permanente de Licitações passou para à análise de mérito. Em relação a impugnação feita contra a inabilitação da empresa supra mencionada no que diz respeito ao "**ITEM 6.3.3** do edital –**"** ***Apresentação da caução garantidora das propostas, em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º Artigo 56, da Lei 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento) do orçamento básico apresentado neste Edital.*****"** Alega a recorrente que ***"(...) a lei 8.666 diz que, §1oCaberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; II - seguro-garantia; III-fiança bancária.Então analisando a lei a empresa fez valer e cumpriu o item, pois o artigo é claro quando falar que é no caso se a empresa fosse contratada."*** Cabe ressaltar, que nos processos licitatórios é permitida a exigência de prestação de garantia para a contratação, como estabelece o art. 56 da Lei 8.666/1993. Assim como pode ser exigida garantia para a habilitação dos interessados nos casos das licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, por força do inciso III do art. 31 da Lei 8.666/1993. Esta comissão agiu com base nos artigos mencionados acima, assim como no item 6.3.3 do edital que faz a exigência da apresentação da caução garantidora, correspondente a 1% junto aos documentos de Habilitação.
Em relação à segunda impugnação ausência do **ITEM 6.5.4** *do edital* – ***"Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução."*** A empresa reconhece que deixou de apresentar o referido documento, e pede, com base no art. 48, para que seja dado prazo de 8 dias úteis para apresentar os novos documentos. O artigo 48 da lei 8.666/93 em seu § 3º diz que "***Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."*** Resta claro que o dispositivo tem como objetivo "resgatar" uma licitação potencialmente fracassada, em razão da exclusão de todos os licitantes, por meio da oportunizarão de apresentação de documentação regularizada, sem os vícios que causaram a inabilitação ou desclassificação no primeiro momento. Tal medida consagra os princípios da celeridade e economia processual, ao dar seguimento ao procedimento ao invés, simplesmente, de iniciar uma nova licitação descartando a anterior.Entendemos plenamente cabível a aplicação do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 na referida situação, pois, além de ser possível conformá-lo à sistemática dessa modalidade de licitação, também corrobora com os princípios da celeridade e economicidade para esta administração.
Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações entende por receber o recurso por tempestivo e no mérito dar-lhes **PROVIMENTO** concedendo a empresa **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 27.014.788/0001-41,** única licitante interessada no certame, o prazo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data de publicação deste julgamento para a apresentação da DOCUMENTAÇÃO exigida nos itens **ITEM 6.3.3 e ITEM 6.5.4** do edital, pelos motivos acima referidos e com base no que faculta o §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93. Sendo este resultado publicado na **AMUPE**. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às **10h25min**.

Carnaíba, 02 de Outubro de 2020

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Secretária da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:894E0839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 1.176, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA GP N.º 1.176, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020
O Prefeito Constitucional do Município de Catende, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo e no cumprimento de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, Art. 63, VI, combinadas com a Lei Municipal n.º1.078 de 16 de junho de 1989, Lei Municipal n.º 1.178 de 6 de maio de 1993, Lei Municipal n.º 1.179 de 03 de maio de 1993 e Lei Municipal n.º 1.577 de 15 de setembro de 2015.
RESOLVE
Art. 1º. **Reconhecer, declarar, conceder e assentar** para o Servidor Público Municipal do Quadro Permanente e Vínculo Efetivo Estatutário Senhor **CARLOS KLEY SOBRAL**, matrícula 037602, CPF 863.974.434-34, RG 4.199.774 SSP/PE, aprovado em concurso público, nomeado e empossado para o Cargo de Advogado em 17 de maio de 2002, através da Portaria GP 97/2002, **ESTABILIDADE FINANCEIRA** na forma da Lei Municipal n.º 1.178/1993 art. 31 combinada com a Lei Municipal n.º 1.577/2015 art. 1º e seus parágrafo e incisos, consoante **CERTIDÃO** emitida pelo Departamento de Recursos Humanos DRH e **PARECER** da Procuradoria Geral ambos desta Prefeitura Municipal de Catende, Estado de Pernambuco.
Art. 2º. Cumprir o instituto da ESTABILIDADE FINANCEIRA, deferido nesta portaria, que será implantado e passará a ser percebido bem como repercutir nos vencimentos e remuneração subsequentes em favor do servidor acima identificado no artigo1º quando ocorrer

sua exoneração do atual Cargo Comissionado que ocupa, sendo o valor deste cargo o mesmo valor da referida estabilidade ora adquirida e em função dele, por ato deste Poder Executivo Municipal, na ocasião do regresso do referido servidor ao quadro efetivo permanente estatutário que faz parte.
Art. 3º. Garantir ao servidor na composição de sua renda a percepção das verbas de: Vencimentos do Cargo Efetivo, Gratificação Adquirida por Tempo de Serviço – GATS, Gratificação Adicional por Títulos Adquiridos – GATA, e mais a Estabilidade Financeira para que estas verbas somadas formem sua remuneração, sem prejuízo destes e de outros direitos que venha a adquirir em decurso do tempo no cargo efetivo bem como de seus reajustes anuais consoante legislação retromencionadas, sendo o total geral bruto da remuneração a base de cálculo para recolhimento previdenciário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2020.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1D85265F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE, **RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**, nomeado através da Portaria N° 06 de 02 janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e inciso VI do art. 13 do Decreto Federal n° 10.024/2019,e em decorrência da Adjudicação proferida pelo Pregoeiro Municipal, **HOMOLOGAR** o resultado do **Processo Administrativo N° 035/2020**, **Pregão Eletrônico N° 007/2020** que tem como objeto a " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIO X E TOMOGRAFIA DO TÓRAX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO PE JUNTO AOS PACIENTES QUE TESTARAM POSITIVOS OU APRESENTARAM OS SINTOMAS DA COVID-19 E QUE NECESSITAM REALIZÁ-LOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA"** em favor da Empresa: **CLINIAFAGU- CLÍNICA MÉDICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 11.263.034/0001-95**, vencedora junto aos Itens: **01**, pelo Valor Unitário de R$ 461,00(quatrocentos e sessenta e um reais) perfazendo o valor total de **R$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais)** e Item **02**, Valor Unitário de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) perfazendo o valor total de **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)** para que surta os legais e devidos efeitos. A tempo, notifica à empresa supracitada para assinatura e retirada do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório.

Cedro/PE, 02 de outubro de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria N° 06/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:F7B1B5F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1º Termo aditivo ao Contrato Nº 018/2020, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de execução e vigência por 60 (sessenta) dias, estendendo seus efeitos até o dia 11 de outubro de 2020.

Chã de Alegria 02 de outubro de 2020.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipio.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:75AC2282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, **NOTIFICA** para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a Empresa **ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **01.902.284/0001-74**, apresente a documentação comprobatória que possa possibilitar a análise da conversão da unidade de medida solicitada no edital para a unidade de medida apresentada na Certidão de Atestado Técnico - CAT, tendo em vista que a unidade de medida (equipe) utilizada na CAT, geralmente, refere-se a uma composição, com isto, será feito um comparativo técnico com a exigência registrada no TR – Termo de Referência da Licitação.

Chã Grande-PE, 02 de outubro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0409A996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar. Valor estimado em **R$ 996.591,18**. Abertura: **23/10/2020 às 9:00hs**, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

BÁRBARA GORELLE
Pregoeira

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:835CE444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00016/20. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2020

Processo Nº: 00016/20. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais tendo em vista atender as demandas da Secretaria de Saúde de Feira Nova/PE. Valor: **R$ 134.183,84**.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** A partir das 08:00h do dia 05/10/2020 até às 08:59h do dia 19/10/2020.**ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** Às 09:00h do dia 19/10/2020.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00h do dia 19/10/2020.**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 01/10/2020.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Pregoeiro (FMS)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D84BFD95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 CONTRATO Nº 036/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 036/2017
Processo licitatório:Nº 059/2017-PMF;
Objeto: Aumento de valor contratual;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Floresta;
Contratada:J.S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, CNPJ: 11.933.937/0001-36;
Valor do aditivo:R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);
Data Aditivo:02/10/2020.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:618C68D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4687/2020

EMENTA: Institui o Programa Parada Segura no Município de Garanhuns-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria o Programa Parada Segura, estabelecendo normas para o embarque e desembarque de pessoas do Sexo Feminino, Idosos e Pessoas com Deficiência, no período noturno, no transporte coletivo urbano, em áreas com real risco a integridade física.

Art. 2º Prevê que os condutores dos veículos que prestam o serviço de transporte coletivo, poderão possibilitar o embarque e desembarque das usuárias e usuários em qualquer local onde seja permitido a parada de veículos, dentro do trajeto regular da respectiva linha. Contudo, essas paradas fora dos pontos só podem ser realizadas das 20 horas até às 06 horas de segunda a sábado e das 19 horas até às 06 horas em domingos e feriados.

Art. 3º Fica estabelecido que a empresa de transporte coletivo urbano será responsável por colocar adesivos em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus utilizados no sistema viário que informe sobre o número da Lei e o seu conteúdo.

Art. 4º Esta Lei faz-se necessária a partir de uma preocupação com mulheres estudantes, religiosas e trabalhadoras que ocupam o coletivo urbano durante o período da noite. Sabendo dos problemas com a segurança pública no Município e o aumento considerável de assaltos, agressões e homicídios, é preciso prevenir que as mulheres sejam surpreendidas no momento em que desembarcam nos pontos normais de ônibus.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 29 de setembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:401BA9D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4688/2020

EMENTA: Determina a obrigatoriedade de redes de supermercados e atacadões de grande porte possuírem carrinhos de compras adaptados as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de redes de supermercados e atacadões de grande porte possuírem carrinhos de compras adaptados as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021, sendo regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 29 de setembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94C9EB12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4689/2020

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Aplicativo SOS MULHER PROTEGIDA, no âmbito do Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o aplicativo **SOS MULHER PROTEGIDA**, para mulheres vítimas de violência física e sexual, no âmbito do Município de Garanhuns-PE.
Art. 2º O Poder executivo poderá firmar convênio, contratos e termos de cooperação com órgãos e entidades afins para a implantação e o

cumprimento desta Lei, sobretudo junto às autoridades Policiais, ao Ministério Público e outros Órgãos Judiciais, que tratem do referido tema.
Art. 3º O aplicativo **SOS MULHER PROTEGIDA**, será instalado em um smartphone com sistema Android/IOS, sendo esse monitorado e acompanhado pela autoridade competente.
§ 1º A mulher que se sentir ameaçada poderá, por meio de três toques no aplicativo e/ou poderá acionar o botão volume do smartphone ou botão de emergência que enviará notificações à Central de Atendimento.
§ 2º Os casos recebidos pelo aplicativo serão direcionados para equipe de monitoramento que acionará uma viatura policial mais próxima, para atendimento à vítima.
§ 3º Para fins desta Lei, entende-se por "botão do pânico" todo dispositivo eletrônico ou aplicativo de segurança preventiva que possuir localização de GPS (Sistema de Posicionamento Global), sendo capaz de transmitir informações para uma central de operações na área de segurança pública, com determinação do local exato da vítima, para que seja prontamente acionado e encaminhado veículo policial, civil ou militar, para o local apontado.
Art. 4º A Secretaria Municipal da Mulher integrará o programa, cabendo ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 29 de setembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:816E207C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 091/2020

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 5º da Lei Municipal nº4633/2019 que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2020.

DECRETO

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar na importância de R$792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) distribuído nas seguintes dotações:

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AESGA**
Ficha: **008**
3.1.90.04.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AESGA**
Ficha: **009**
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO
R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5002.2707.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. ACADEMICA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - FAGA**
Ficha: **41**
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5003.2708.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. ACADEMICA DO CURSO DE DIREITO - FDG**
Ficha: **50**
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5003.2708.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. ACADEMICA DO CURSO DE DIREITO - FDG**
Ficha: **51**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5005.2710.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. ACADEMICA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - FACEG**
Ficha: **69**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações no valor de R$-792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais):

Local: 022101- **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.1701.0000 – **CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS NA AESGA.**
Ficha: **003**
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO
R$ -56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AESGA**
Ficha: **0011**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ -170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AESGA**
Ficha: **018**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$ -396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5005.2710.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. ACADEMICA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - FACEG**
Ficha: **68**
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R$ -113.000,00 (cento e treze mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5006.2711.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**
Ficha: **83**
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
R$ -56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Artigo 03º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 22 de setembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6791A62

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA N° 001, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação do cadastro Cultural do Município de Garanhuns.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica criado o Cadastro Cultural do Município de Garanhuns, ferramenta de cadastramento, monitoramento e conhecimento dos artistas locais.
Art. 2º O cadastro que trata o artigo anterior, será uma ferramenta permanente, em que todos os interessados poderão inscrever-se no presente cadastro, desde que seja Garanhuense nato, ou, detenham endereço fixo neste município há pelo menos dois anos.
Art. 3º O cadastro cultural compreende pessoas físicas e jurídicas.
Art. 4º O acesso ao cadastro ocorrerá por meio do endereço eletrônico: https://garanhuns.pe.gov.br/
Parágrafo Único: Os dados coletados pelo referido endereço eletrônico, desde 09 de junho de 2020, serão considerados válidos, desde que deferidos pela Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns.
Art. 5º Para ter o cadastro cultural validado e obter o número de inscrição, o artista ou o espaço cultural deverá seguir os seguintes passos:
I – Por meio do endereço eletrônico previsto do artigo anterior, preencher formulário próprio;
II – Enviar de forma legível os documentos, através do e-mail culturagaranhuns1@gmail.com:
Cópia de RG – caso pessoa física;
Cópia de CPF – caso pessoa física;
Número de Pis, Pasep ou NIT, em caso de pessoa física;
Comprovante de endereço;
Cópia de CNPJ – Em caso de Pessoa Jurídica ou empreendedor individual;
Cópia de Contrato Social ou Requerimento de Empresário – Em caso de Pessoa Jurídica;
Certificação de inscrição em caso de microempreendedor;
Cópia do RG do sócio administrador em caso de pessoa jurídica;
Cópia do CPF do sócio administrador em caso de pessoa jurídica;
Alvará de funcionamento, quando for o caso, quando de se tratar de pessoa jurídica ou microempreendedor individual;
Comprovante de residência do sócio administrador em caso de pessoa jurídica;
Release, fotos, matérias, notas em jornais e outros que comprovem sua atuação em caso de pessoas físicas e pessoas jurídicas.

III – Os artistas ou espaços culturais deverão manter atualizados os dados cadastrais;
IV - Em caso de falecimento ou encerramento de atividades, a Secretaria de Cultura poderá de ofício, cancelar a inscrição do referido artista ou espaço cultural.

Art. 6º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser indeferida, quando:

I – Comprovada irregularidade cadastral;
II – Não preenchimento do formulário cadastral de forma correta;
III – Não envio da documentação completa prevista no artigo anterior;

Art. 7º Uma vez deferido o cadastramento cultural, o artista ou espeço cultural receberá por meio do mesmo e - mail de contato, a confirmação do seu cadastro e o seu número de inscrição.

Art. 8º O Município de Garanhuns poderá utilizar-se do referido cadastro para convocações artísticas, editais, eventos, apresentações e outros, bem como, disponibilizá-lo em sítio eletrônico oficial ou em publicações nos diários oficiais adotados pela edilidade.
Art. 9º Para utilização em editais, convocações e outros, a secretaria de Cultura poderá realizar homologações parciais do cadastro para fim de delimitação de cadastro para o referido o edital ou convocação e outros, o que não afasta o caráter permanente do cadastramento.
Art. 10. Esta portaria entra em vigo na data da sua publicação.

Cumpra-se
Publique-se
Registre-se

Garanhuns, 02 de outubro de 2020.

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Secretária de Cultura de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01855B40

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 080/2016 - PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 - PMG
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 161/2016 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Garanhuns, oriunda do Contrato de Repasse nº 809977/2014, 809521/2014 e 809524/2014. **CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP,** CNPJ Nº 17.696.801/0001-36. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**: R$ 165.632,78 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9EDFFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2201/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUILAN PEIXOTO LIMA, Professora,** Matrícula **nº 5459**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** SEU PAI: GENIVAL FRANCISCO LIMA, **por (12) doze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/08/2019 a 16/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90EEF823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2202/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA IZABEL DE SOUZA, Professor**, Matrícula **nº 13504**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/08/2019 a 05/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDA21885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2203/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HÉRICA MOEMA ALVES VIEIRA, Dentista**, Matrícula **nº 8380**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **25/07/2019 a 21/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:554CEB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MIKAELLY DA SILVA CAMARA, Recepcionista**, Matrícula **nº 90727**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/08/2019 a 28/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBC0CF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2205/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDINALVA RODRIGUES LIRA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 90279**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/08/2019 a 14/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46AD2D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2206/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALERIA CLAUDINO PEREIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 8198**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/08/2019 a 19/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EB88694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2020–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEVALDO LOPES DA SILVA, Motorista,** Matrícula **n° 91.178,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 01/07/2020, com vigência a partir de **25/09/2020 a 24/10/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92550786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2020–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ALBERICO SOUTO, Coordenador de Cemiterio,** Matrícula **n° 13.614,** lotado(a) na **Secretaria de Obras, Fiscalização e Licenciamento, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020, com vigência a partir de **25/09/2020 a 24/10/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F641EE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2020–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE QUINTINO ALVES, Assessor Executivo,** Matrícula **n° 9.368,** lotado(a) no **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020, com vigência a partir de **25/09/2020 a 24/10/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1B06CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2020–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DUCIVALDO LINS DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2.446,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 01/11/2020, com vigência a partir de **25/09/2020 a 24/10/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A86C64E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 – PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 120/2019 - CPLC**, referente à contratação de empresa especializada, para executar os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização), em virtude da necessidade eminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes à Rede Municipal de Educação de Garanhuns. **CONTRATADA: AGRESTE CONTROLE E SERVIÇOS - EPP,** CNPJ nº 15.598.046/0001-21. **Prazo de Vigência:** 03 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9B8CFF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE PERCA DE CARGO - EDITAL Nº 10/2020

DECISÃO

Nomeados por meio do Edital de Convocação sob o nº 010/2020, no prazo fixado neste, até o presente momento, deixou de comparecer e apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público, para fins de posse, a seguinte aprovada:

NOME	CARGO
Joice Silva de Lima	Técnica de Enfermagem Plantonista

Em relação à ciência dos candidatos quanto a convocação, dispõe o item 4 do Edital do Certame, na parte que trata do ***"DO PROVIMENTO DO CARGO"***, que "A convocação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita através dos meios utilizados para divulgar este edital, devendo ocorrer, no mínimo, no Diário Oficial do Estado".

Nesse tema, o item 12 do Edital do Certame estabelece que "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no Jornal Diário Oficial do Estado, no Jornal Diário Municipal dos Municípios de Pernambuco no paço da Prefeitura Municipal, no portal da Transparência, Fórum Local e, no *site www.consulpam.com.br* de acordo com cada caso".

Analisando a situação sob exame, verifica-se que a administração atendeu os termos do Edital do Concurso Público, vez que promoveu o ato convocatório na forma prevista no item 12 do Edital do Certame.

Nesse cenário, o ato convocatório, por atender as exigências do Edital, materializou-se de modo regular e, no mais, atingiu sua finalidade.

Por ser assim, em face do não comparecimento, incide a regra disposta no item 7 do Capítulo XI do Edital do Certame:

7. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

Nesse sentido:

TJ-SC – Mandado de Segurança MS 682349 SC 2011.068234-9 (TJ-SC)

"CANDIDATO QUE NÃO COMPARECE AO ATO DE ACEITAÇÃO DE VAGA EM CARGO A QUE RESTOU GUINDADA POR CONCURSO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE DOENÇA. PREVISÃO EDITALÍCIA EM SEU DESFAVOR. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECEDENTES DIVERSOS. ORDEM DENEGADA. Inexiste direito líquido e certo a amparar candidata que deixa de comparecer, ainda que por motivo de doença, ao local e horário pré-estabelecidos, para aceitar vaga em cargo a que restou guindada por aprovação em concurso público, na senda de iterativa jurisprudência desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça."

Em face do exposto, com base no item 7 do Capítulo XI do Edital do Certame, declaro a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público, em relação as pessoas de:

NOME	CARGO
Joice Silva de Lima	Técnica de Enfermagem Plantonista

Intimações na forma prevista do Edital do Certame.

Ibirajuba/PE, 02 de outubro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:C5485192

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2017
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2017 que se deu em 20 de setembro de 2018, **TORNA PÚBLICO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, para o cargo em caráter efetivo, da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2017. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tenente Xavier de Araújo, 100, Centro, Ibirajuba/PE no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando o prazo da publicação deste ato, no horário das 08h:00min às 13h:00min, com agendamento antecipado pelo e-mail: administracao@ibirajuba.pe.gov.br ou drhibirajuba@oultook.com para entrevista pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital, o não comparecimento acarretará as penalidades constante no item 7 letra "a" do Edital do Concurso Público 001/2017.

Ibirajuba/PE, 02 de outubro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

ANEXO I

Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017

Ana Letícia Silva Ferreira – Auxiliar de Serviços Gerais – 7º Classificável
Daniele Felix de Arandas – Técnica de Enfermagem Plantonista – 6º Classificável.
José Tiago Queiroz da Silva – Técnica de Enfermagem Plantonista – 5º Classificável.
Wesley Silke Silva de Lima – Auxiliar de Serviços Gerais – 6º Classificável

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:B9B648C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 269/2020

PORTARIA GP Nº 269/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Ana Leticia Silva Ferreira**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **Ana Leticia Silva Ferreira**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 02 de Outubro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:46B5F356

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 270/2020

PORTARIA GP Nº 270/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Daniele Felix de Arandas**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **Daniele Felix de Arandas**, para o cargo de Técnica de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 02 de Outubro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:000A384D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 271/2020

PORTARIA GP Nº 271/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **José Tiago Queiroz da Silva**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **José Tiago Queiroz da Silva**, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 02 de Outubro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:29B0B970

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 272/2020

PORTARIA GP Nº 272/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Wesley Silke Silva de Lima**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **Wesley Silke Silva de Lima**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 02 de Outubro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:AFA81177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O Fundo Município de Saúde de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, para a aquisição de moveis e eletro-eletrônicospara o funcionamentodos Setores: Unidades Básicasde Saúde, Vigilância em Saúde e Unidade Mista Benvinda de Brito Galvão, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira/PE. Tipo menor preço. Modo de disputa: Aberto. Data da disputa: 20/10/2020, às 10:00hs. Valor estimado: R$ 60.370,28. O edital referente ao Pregão Eletrônico 005/2020, Processo Licitatório nº 016/2020, poderá ser consultado e/ou retirado na página do LICITANET – Licitações On-line no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, pelo site: ingazeira.pe.gov.br ou solicitado pelo e- mail: cpl2017ingazeira@hotmail.com.

Ingazeira, 30/09/2020

VINICIUS MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:26448091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - FMS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma dos postos de saúde da família (PSF's) no município de Itaíba. LICITANTE DECLARADO HABILITADO: PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI -ME**,** inscrita com CNPJ Nº 13.291.184/0001-38**,** sediada na Rua Propriá, nº 413, sala 03, Centro, Aracajú/SE. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min, dos dias úteis. Telefone: (87) 3849- 1137.

Itaíba/PE, 05 de outubro de 2020.

PATRÍCIA VIVIANE RAMOS ALBUQUERQUE
Presidente da CPL- FMS

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:EF2380BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2020 02 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIAPAL DO FUNDEB (BIÊNIO 2020-2022).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 315/2007 e alteração introduzidas pela Lei 3999/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

I. Poder Executivo Municipal:

Titular: Aline Leite Martins, CPF: 099.290.574-55
Suplente: Ana Paula Santana da Silva, CPF: 094.579.944-69

Titular: Sec. de Educação – Aderalto Pascoal de Carvalho, CPF: 019.333.774-61
Suplente: Maria Doriane Vieira da Rocha, CPF: 706.832.634-04

II. Segmentos dos professores da Educação Básica:

Titular: José Cleudson Ramos Lins, CPF:031.962.614-84
Suplente: Dimas da Silva Magalhães, CPF: 094.853.164-96

III. Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Veralúcia Julião Martins, CPF: 428.522.424-00
Suplente: Maria Madalena Ramos Vieira, CPF: 485.034.284-15

IV. Representante do Segmento dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:

Titular: Maria Shirley Rocha da Silva, CPF: 034.788.204-80
Suplente: Edianes Pereira Cavalcante, CPF: 936.402.344-72

V. Representante do Segmento de Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: Edilma Evangelista do Nascimento, CPF: 045.910.924-37
Suplente: Maria Rosilene dos Santos, CPF: 305.901.448-88

Titular: Leandro Martins dos Santos, CPF: 943.580.954-53
Suplente: Francineide da Silva Frances, CPF: 045.931.344-47

VI. Representante do Segmento dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Auderília Lucas da Silva, CPF: 050.096.924-81
Suplente: José Deyvison Silva dos Santos, CPF: 127.711.304-16

VII. Representante da Educação Básica indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Lucas Matheus dos Santos Maciel, CPF: 092.631.174-09
Suplente: Carlos Pereira da Silva, CPF: 712.079.184-23

VIII. Conselho Tutelar:

Titular: Cristiane Nunes da Silva, CPF: 045.907.344-35
Suplente: Maria Silvania Albuquerque de Oliveira, CPF: 611.427.434-20

IX. Conselho Municipal de Educação:

Titular: Erlon Marcos da Silva, CPF: 112.086.774-62
Suplente: José Lucas Antunes, CPF: 112.734.674-18

Art. 2º Os membros do conselho ora nomeados terão mandato de dois anos, a iniciar-se no dia 02 de outubro de 2020 e com término em 01 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 02 de outubro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:45CE8C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA FÉRIAS AO SERVIDOR WHERBSON DE LIMA ALVES.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder féria ao Sr. Wherbson de Lima Alves, Secretário de Finanças, portador do CPF nº 010.239.814-32.

Parágrafo Único. O período de férias tem início em 02 de outubro encerrando-se em 31 de outubro de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de outubro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6567A36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA FÉRIAS A SERVIDORA TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder féria a Sra. Tamara Evelyn Bispo da Cunha, Secretária de Administração, portadora do CPF nº 094.612.444-28.

Parágrafo Único. O período de férias tem início em 02 de outubro encerrando-se em 31 de outubro de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de outubro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9A5B9A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2020 – TP 01/2018 – FMS

Número do Contrato: 00023/2018. Nº Processo: 0004/2018. Tomada de Preço, Nº 0001/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM, CNPJ Nº 11.402.511/0001-56. Contratado: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.393.791/0001-60. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (Doze) meses, totalizando 36 (Trinta e Seis) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2021. Data de Assinatura: 02/10/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7702FE7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00012/2020. Processo Nº: 00037/2020. CPL. Compra. Contratação da aquisição de colchão de uso hospitalar destinado à Casa de apoio na cidade de Recife-PE, para uso nos serviços públicos de saúde. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Atos Médica Comércio e Representação de Produtos Médicos Hos. CNPJ: 15.227.236/0001-32. Valor R$4.965,00.

Itapetim, 02/10/2020. J

USSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BB68DC55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00037/2020. CPL. Dispensa Nº DV00012/2020. Compra. Contratação da aquisição de colchão de uso hospitalar destinado à Casa de apoio na cidade de Recife-PE, para uso nos serviços públicos de saúde. Valor: R$6.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 02/10/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8BC71870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00037/2020. CPL. Dispensa Nº DV00012/2020. Compra. Contratação da aquisição de colchão de uso hospitalar destinado à Casa de apoio na cidade de Recife-PE, para uso nos serviços públicos de saúde. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 02/10/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:89415F3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00112/2020. Processo Nº: 00038/2020. CPL. Dispensa Nº DP00013/2020. Serviço. Locação de prédio para instalação dos serviços do Centro de Atenção Psicossocial no âmbito da competência administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2136 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Elemento de Despesa: 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . Contratado: Diocese de Afogados da Ingazeira. CNPJ: 09.654.914/0007-36. Valor R$9.168,48. Vigência: de 01/10/2020 a 01/10/2021.

Itapetim, 01/10/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4785E8A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020 - PROCESSO 188/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E EMBUTIDOS), HORTIFRUTIGRANJEIROS, E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES COM ATENDIMENTO DENTRO E FORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE..** Julgamento: "por item "

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 16/10/2020, as 14:00.

Valor estimado R$ 1.390.867,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais)

Itapissuma, 01 de outubro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A644A277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO RESULTADO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOCILITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA Nº 11407.543000/1170-01 PARA ATENDER AOS POSTOS DE SAÚDE DO ESPINHEIRO E GREMIO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**

O Município de Itapissuma-PE, informa a todos participantes do Pregão Eletrônico 005/2020, que será divulgado no dia **06/10/2020 as 09:00**, resultado de Habilitação na plataforma do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Itapissuma, 02 de outubro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5D39480B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 007/2020 -

OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURIDICA , DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DO DIREITO; PARA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÕES CULTURAIS VIRTUAIS ATRAVES DE LIVES PRODUZIDA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA COMO INCENTIVO A CADEIA CULTURAL E DIVULGADAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 994660565

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: sede da Secretaria de Turismo , sediada a Rua Amaro Grande, 183 – Itapissuma-PE

PERIODO : 05/10/2020 a 17/10/2020.

Itapissuma, 02 de outubro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:E6B0CF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2020

OBJETO: Chamada Pública para Credenciamentode Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de exames demamografia bilateral para rastreamento, de forma à complementar o Sistema Único De Saúde - SUS, para atendimento aos usuários do SUS, do Município de Itapissuma-PE através de unidade móvel. Atendendo a ações do Município de Itapissuma na Campanha do Outubro Rosa e outros eventos.

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 994660565, ou na sede da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Itapissuma-PE

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: os documentos para credenciamento poderão ser entregues:

Presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Itapissuma – Sala da Comissão de Licitação;
Enviada via correios (ou outros) no endereço da Prefeitura Municipal de Itapissuma na Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE – CEP 53.700-000;
Enviados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com

PERIODO CREDENCIAMENTO: 25/09/2020 a 30/09/2020 (PRORROGADO ATÉ 08/10/2020).

Itapissuma, 30 de setembro de 2020.

BENEDITA ALVES PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:973F028A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 14/2020

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 014/2020
O Município de Jatobá torna público a suspensão **PL nº 057/2020 – TP nº 014/2020**, cujo objeto é **contratação de empresa para execução dos serviços de coleta de lixo doméstico, retirada de**

animais soltos, varrição e capinação no Bairro Itaparica sede do Município de Jatobá - PE. Valor global estimado R$ 143.893,35 (cento e quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) para ajustes no Edital com fundamento na Lei nº 8.666/93.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:02BC546E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
5º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 01/2016

Comissão Permanente de Licitação

5º termo Aditivo referente a Concorrência 01/2016

O Município de Jatobá torna público o 4º Termo Aditivo de tempo 10 (dez) meses, no período de 28/09/2020 até 27/07/2020, referente ao Contrato nº018/2016, cujo objeto e a contratação de empresa de engenharia para a Construção da Creche, Projeto Pro infância Tipo 1, com capacidade para 180 (cento e oitenta) alunos, localizada na Av. Caruaru, na sede do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:42FA8C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 010/2020

O Município de Jatobá torna público a republicação do **PL nº 061/2020 – PE *nº 010/2020 SRP***, *cujo objeto* é a aquisição de veículo automotor, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE, no combate ao COVID 19. Valor global estimado R$ **80.790,00 (oitenta mil setecentos e noventa reais).** Abertura **09/10/2020 às 08h30**. Os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral do edital nos endereço eletrônico http: bnc.org. BR/ Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: http://www.jatoba.pe.gov.br/p/avisos-de-licitacao/licitacoes-em-andamento ou na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:67CE42C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 016/2020 – Dispensa Nº 003/2020 Objeto Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva, bem como no Fornecimento de Peças Automotivas Novas, do Tipo Original, Para Máquinas, Caçamba e Caminhão Do Municipal De João Alfredo. Fundamentação legal: no art. 24, inciso IV, Lei 8.6666/93. Contratada: AUTO PEÇAS ASSUNÇÃO LTDA sob o CNPJ: 11.548.695/0001-67 a contratada fará jus à importância de Valor de R$ 93.158,00.

João Alfredo, 30 de setembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:199E9318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020 E TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

Processo Licitatório nº 41/2020, Tomada de Preço nº 09/2020, para Contratação de empresa de engenharia para construção de campo society, anexo a Escola Municipal Otacílio Ferreira de Souza Filho, Centro no Município de Joaquim Nabuco. Proposta vencedora: CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.853.117/0001-20, vencedora neste certame com o valor de R$ 322.279,66 (Trezentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Joaquim Nabuco, 05 de outubro de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:D1FF5A31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Em correção à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24, de setembro de 2020. Edição 2674, Processo Licitatório nº 41/2020 – Tomada de Preço nº 09/2020, objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de campo society, anexo a Escola Municipal Otacílio Ferreira de Souza Filho, Centro no Município de Joaquim Nabuco-PE. onde lê-se – CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 08.853.117/0001-20 com o valor de R$ 332.279,66 (Trezentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos),leia –se, CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 08.853.117/0001-20 com o valor de R$ 322.279,66 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Informações: Pelo e-mail: cpl2018j. nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 29 de setembro de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS.
Sec. de Educação.

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:87FA9AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25, de Setembro de 2020. Edição 2675, onde lê-se: C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99 vencedora neste certame com o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais). Leia-se: C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99 vencedora neste certame com o valor de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais). Informações Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 02 de Outubro de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:ECB93177

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25, de setembro de 2020. Edição 2675, PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO – N° 018/2020, objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Parque Aquático no Município de Joaquim Nabuco-PE, onde lê-se - fica marcada a abertura de proposta de preço para o dia 03 de outubro de 2020 às 10:00h , leia-se – fica marcada a abertura de proposta de preço para o dia 06 de outubro de 2020 às 10:00h Informações: Pelo e-mail: cpl2018j. nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 28 de setembro de 2020.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Sec. de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:E03FB745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA II

Processo Nº: 00029/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº: 00006/2020. Compra. Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA, REFERENTE AO FEM MULHER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO. ONDE LER-SE VALOR: R$ **R$ 48.715.86**. DATA e Local da Sessão de Abertura: 15/10/2020 às 09:00h. LEIA-SE: VALOR: R$ **R$ 49.049.24,** DATA e Local da Sessão de Abertura: 19/10/2020 às 09:00h no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Itaenga, 02/10/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:093B67D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020 - FME. **Credenciamento de empreendedores rurais individuais, grupos formais e informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04/2015, para as Escolas Pertencentes do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos.** Valor: **R$ R$241.180,36** (duzentos e quarenta e um mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos). A CPL julga todos os projetos como HABILITADOS e agrupados, conforme itens 5.2 e 5.3 do edital, obedecendo a seguinte ordem de classificação: **1) GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS**: **1º COLOCADO** - ISAIAS GOMES DA SILVA, nos itens: Item 7: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 1200 Kg; Item 11: R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) com o quantitativo de 2000 Kg; Item 12: R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) com o quantitativo de 1500 Kg; 1º COLOCADO - JOSE WANDSON BRITO DA SILVA nos itens: Item 7 R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 1500 Kg; Item 10: R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 1000 Kg; Item 12: R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) com o quantitativo de 1300 Kg; 1ª COLOCADA - MARIA SILVANEIDE BRITO DA SILVA nos itens: Item 08: R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 1867 Kg; Item 07: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 200 Kg; Item 11: R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) com o quantitativo de 2000 Kg; **2ª COLOCADA -** CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS MOURA no Item 11: R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) com o quantitativo de 1284 Kg; 2ª COLOCADA - MARIA JOSIVANIA GALDINO DE MOURA no Item 09: R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) com o quantitativo de 2998 Kg; 2ª COLOCADA - IZABEL GALDINO DE MOURA no Item 02: R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) com o quantitativo de 3900 Kg; **3ª COLOCADA -** COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com o seguintes itens: Item 03: R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) com o quantitativo de 2450 Kg; Item 05: R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) com o quantitativo de 1224 Kg; Item 06 R$ 1,00 (um real) com o quantitativo de 3360 Kg; Item 07: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 2576 Kg; Item 08: R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 6233 Kg e Item 12: R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) com o quantitativo de 1896 Kg. Deste modo foram declarados **FRACASSADOS, os itens 1 e 4.** Não havendo recurso desta classificação no prazo de 5 dias úteis, deverá esta Chamada Pública será Homologada. Mais informações e esclarecimentos através do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 01 de outubro de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente CPL/FME

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:49EBB3C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2020. Objeto Nat.: **COMPRA**Objeto Descr.:**Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para equipar as instalações da nova UBS do bairro Frei Fernando Rossi, do Município de Lajedo/PE, e Detector Fetal para as demais unidades de Saúde.**Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira;Empresas vencedoras:**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME**, **inscrita no CNPJ Nº 17.238.558/0001-02,** vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com o valor global de **R$ 12.600,74 (doze mil e seiscentos reais e setenta e quatro centavos); C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME**, **inscrita no CNPJ Nº 33.330.526/0001-99,**

vencedor do item 18 com o valor global de **R$ 14.443,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais).** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar .o.u pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.Lajedo, 02/10/2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:345FD0C1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório PML 026/2020
Pregão Eletrônico PML 015/2020
Ata de Registro de Preço PML 010/2020

Comunico que a empresa **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o número **11.509.243/0001-76**, ainda NÃO REALIZOU, até 01/10/2020, a entrega referente à Ordem de Fornecimento 01/2020 – ADMINISTRAÇÃO, sob a Ata de Registro de Preços 10/2020.

Diante do exposto solicitamos que as referidas empresas sejam notificadas para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas realizem os fornecimentos dos produtos de acordo com o licitado, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 02 de outubro de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C38DE11F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2020, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de Medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas do Município de Limoeiro – PE. Itens 6, 16, 111, 123, 146, 221, 278: Injemed Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 28.145.496/0001-00, pelo valor de R$223.480,00 Itens 1, 8, 10, 14, 18, 32, 33, 34, 35, 38, 46, 54, 64, 72, 75, 85, 100, 109, 114, 117, 131, 144, 145, 149, 165, 166, 167, 176, 178, 179, 192, 193, 197, 199, 201, 202, 203, 204, 214, 215, 222, 229, 231, 241, 242, 246, 247, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 260, 268, 271: Laise de Lima e Silva – EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$1.531.885,00 Itens 2, 3, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 112, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 137, 140, 143, 150, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 168, 174, 175, 182, 183, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 200, 207, 209, 212, 218, 219, 220, 225, 226, 227, 228, 230, 232, 233, 234, 238, 239, 243, 245, 249, 251, 259, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 281, 282, 283, 284, 285: Marcela Caroline Bastos Saldanha Eireli. CNPJ: 30.034.749/0001-10, pelo valor de R$3.723.445,00 Item 170: Nordica Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 09.137.934/0002-25, pelo valor de R$77.737,50 Itens 244, 248, 263: Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares. CNPJ: 09.441.460/0001-20, pelo valor de R$313.500,00 Itens 4, 5, 22, 29, 30, 36, 37, 39, 63, 65, 79, 107, 113, 130, 136, 142, 151, 153, 154, 162, 163, 180, 181, 184, 186, 208, 210, 211, 223, 224: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$551.345,80.

Limoeiro, 09/04/2020.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:7C0DD53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LISTA DE CADASTROS HOMOLOGADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE LIMOEIRO E PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, A PARTIR DE CONVOCATÓRIA ESPECIFICA PARA O ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

, NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.
009/2009 Sebastião José do Nascimento
010/2009 Walter Eudes Galindo Filho
011/2009 Maciel Luiz de França
013/2009 Severino Marcelino da Silva
024/2010 Companhia de Eventos Lionarte
025/2010 José Rodrigues da Silva
026/2010 Orlando Monteiro de Souza
028/2010 José Tavares de Oliveira
031/2010 Grêmio Recreativo Boi Estrela
032/2010 Boi Dourado de Limoeiro
035/2010 Grêmio Recreativo Boi Pavão
037/2010 Grêmio Recreativo Boi Leão
038/2010 Boi Misterioso de Limoeiro
042/2010 Bloco Sassaricando
045/2010 Urso Peludinho
048/2010 Grêmio Recreativo Urso Lapada
049/2010 José Renato Aragão de Oliveira
052/2010 Boi Pintado
053/2010 Escola de Samba Verde e Branca
059/2010 Urso Pé de Lã
062/2010 Zuleide Rufino Ribeiro de Arruda
065/2012 Maria Salomé de Barros
067/2012 Luciene Maria do Nascimento Barbosa
068/2012 Lucivane Maria do Nascimento
071/2012 Albenice Ferreira Pereira
072/2012 Lucineide Maria do Nascimento Luna
073/2012 Severino Paulino de Andrade
075/2012 Francisca Maria da Conceição
081/2012 Benilda Maria da Silva Ramos
083/2012 Maria Ângela da Conceição
086/2012 Luiz Pereira da Costa Neto
087/2013 José Wilker Matos de Albuquerque
088/2013 Edvaldo Sebastião de Carvalho Filho
093/2013 Sivaldo Venerando do Nascimento
102/2013 Erotilde Rocha da Silva
117/2013 Adriana Katarina Justino dos Santos
120/2013 Lúcio Mário Ferreira Ribeiro Filho
122/2013 Charlon de Oliveira Cabral
123/2013 Jorge Luiz da Silva Alves
124/2013 Lillian Larissa Pereira de Lima
125/2013 Marcos Antônio Mendes da Silva
126/2013 Radaméis Moura Gomes dos Santos
127/2013 Rosângela Maria da Silva Almeida
141/2013 Tcharles Roney Monteiro da Silva
142/2013 Josenildo Alves da Silva
143/2013 Renato Severino Melo da Silva
146/2013 Linaldo Gomes Mariano
151/2013 Jaime Figueira Pires Neto
152/2013 Urso da Última Hora
157/2013 José Emanuel Sebastião da Silva Pereira

161/2013 Maciel Raimundo da Silva
177/2013 Hélio da Silva Nascimento
179/2013 Edjan Gomes de Luna
182/2013 Rosivaldo da Costa Barbosa
187/2017 José Ricardo Aleixo da Silva
189/2017 Alex Fellipe Paixão de Lima
190/2017 Severino João da Silva
193/2017 Cláudia da Silva Correia
195/2017 Fábio André de Andrade Silva
198/2017 George Pestana da Silva
199/2017 João Paulo Florêncio da Silva
201/2017 Jorge Luís da Silva Nascimento
202/2017 José Elivelton de França Amorim
203/2017 Luanna Nascimento dos Santos
207/2017 Sebastião José dos Santos Gomes
215/2017 Dhlesse Gomes de Lima
292/2017 Espaço Arte
296/2018 Maria do Livramento Cardoso da Silva
298/2018 Adilson Lopes da Silva
300/2018 Ivonete Maria da Conceição
302/2018 Eva Vilma Ribeiro dos Santos e Silva
303/2018 Gilberto Jorge de Arruda Carvalho
306/2018 Oziel Gomes da Silva
308/2019 Banda Star Love
314/2019 Calú Prudente
316/2019 Urso Drácula
318/2019 Grêmio Recreativo Boi Teimoso
319/2019 Grêmio Recreativo Boi Carinhoso
320/2019 Boi Cara Branca de Limoeiro
322/2019 Urso Atrás de Casa
323/2019 Urso Esperança
324/2020 Rogério Cabral da Silva
325/2020 Instituto Histórico Geográfico e Cultural de Limoeiro
326/2020 Paulo Joaquim de Santana
327/2020 Karla Sannatha da Silva Wanderley
328/2020 Luís Carlos da Silva Gomes
329/2020 Henrique Cesar Rosa da Silva
330/2020 João Lopes da Silva
331/2020 Allyart Animações e Eventos
332/2020 Severino Barbosa Filho
333/2020 Oziel Gomes da Silva Filho
334/2020 Associação dos Artesãos Vale do Capibaribe
335/2020 Gabriel Marcelino Soares de Moura
336/2020 Luis Carneiro da Silva Moura
337/2020 Ozair José dos Santos
338/2020 Os Garotos Show
340/2020 João Batista de Melo
341/2020 José Felipe da Silva Oliveira
342/2020 Debora Eduarda de Souza Silva
343/2020 Iracy Moura de Albuquerque Cruz
344/2020 Alexsandra da Silva Lima
345/2020 Fábio Felix dos Santos
346/2020 Centro de Criação Galpão das Artes
347/2020 José Marcos da Silva
348/2020 Orquestra Mandacaru
349/2020 Trio de 3
350/2020 Orquestra Hítalo Morais
351/2020 Hítalo Diego Alves de Morais Gomes
352/2020 Alan Victor de Melo Coutinho
353/2020 José Edson Pereira de Oliveira
354/2020 Grupo de Seresta Adalberto Moreira
355/2020 Associação Plataforma Itinerante
356/2020 Ivaldo Costa Pereira
357/2020 Manoel Vicente da Silva
358/2020 Maria de Fátima da Silva
359/2020 Zito Teixeira da Silva
360/2020 Osvaldo Francisco de Albuquerque
361/2020 Danielly Fernanda G. de Santana
363/2020 Laura Vitória Vidal de Lima Souza
364/2020 José Roberto Barbosa
365/2020 José Cláudio do Nascimento Melo
366/2020 José Francisco das Chagas Filho
367/2020 Gilberto Messias da Silva Júnior
368/2020 Jucielly Duarte Gomes
369/2020 Luiz Carlos de Oliveira
370/2020 Dayara
371/2020 Cultural Web Tv
372/2020 Suzy Valéria de Melo Silva
373/2020 José Glebeson da Silva Domingos
374/2020 Anderson Felipe de Araújo Ribeiro
375/2020 Swing Produções
376/2020 Dimas Mariano da Silva
377/2020 Banda K'Hits
378/2020 Forró do Limoeiro
379/2020 Ademar da Mata Mercês
380/2020 Pezão e seu Regional
381/2020 Banda Alta Pressão
382/2020 Osvaldo Anselmo Pereira
383/2020 José Paulo de Araújo
384/2020 Luís Antônio de Lima Leôncio
385/2020 Café Literário
386/2020 Banda KA
387/2020 Ítalo Eduardo da Silva Siqueira
387/2020 Sociedade Musical 25 de Setembro
388/2020 Magna Rejane Barbosa da Silva
389/2020 Andreina da Silva Correia
390/2020 Banda Levy Swing
391/2020 Banda Big Music
392/2020 Roberto da Silva
393/2020 Marcicleide da Silva Lira
394/2020 Banca Limoeirense
395/2020 Comercial Jus de Oliveira Eireli
396/2020 Proec Shopping Escolar Eireli
397/2020 S.M. de Oliveira Silva Eireli
398/2020 Adilson e Simonica LTDA
399/2020 José Ribeiro da Silva Filho
401/2020 Andréa Maria dos Santos Arruda
402/2020 Israel de Lucena Melo
403/2020 Ilê Axé Omo Messãn
404/2020 Roberto José de Oliveira
405/2020 João Batista de Souza
408/2020 Edcleiton Ferreira da Silva
409/2020 Ilê Axé Ogum Alabá Meji
410/2020 Tiago Antônio Ventura dos Santos
411/2020 Sambada
412/2020 Paula Peixoto
413/2020 José Augusto Vidal de Lima
414/2020 Felipe Leon dos Santos Oliveira
415/2020 Luiz Vitor Souza da Silva
417/2020 Eliane Tavares da Silva
419/2020 Misturados do Forró
420/2020 Letícia Carolyne de Oliveira
422/2020 Fabiano José de França Nascimento
423/2020 Alta Pressão Produções
424/2020 Caravana do Palhaço Xililique
425/2020 Douglas Rafael Gomes da Cruz
426/2020 Jorge Edson Barbosa de Souza
427/2020 Ilé Axé Alafim A. & Obá Sabá (Sociafro)
428/2020 Sommix Música e Arte Produções
429/2020 Luiz Felipe Soares de Aragão
430/2020 Max Iluminação e Sonorização
431/2020 Quadrilha Junina Mandacaru
432/2020 Ilê Àse Idankó Fàdàká
433/2020 Jefferson Estevan Alves do Nascimento
434/2020 Givanildo Messias da Silva
435/2020 Pirata Sonorização e Iluminação
436/2020 Otávio Francisco da Silva
437/2020 Joana D'Arc Ferreira da Silva Oliveira
438/2020 Maria Aparecida Campos da Silva
439/2020 Centro Espirita Mestre José das Encruzilhadas
440/2020 Zeyfison de Morais Oliveira
441/2020 Wallace Hallan Pereira Silva
442/2020 Ilé Asé Egbé Obá Ojo Iná
443/2020 Valdeir de Souza Silva
444/2020 Espaço Reconciliação
445/2020 Adriano Gustavo Xavier Barbosa
446/2020 Quadrilha Junina Belas Rosas
447/2020 João Paulo Gonçalves da Silva

448/2020 Maria Ernestina Ferreira G. Gomes
449/2020 Rosélis Alves de Queiroz Barbosa da Silva
450/2020 Terreiro de Jurema do Mestre Zé Vaqueiro
451/2020 Arte Em Cena
452/2020 Zito de Albuquerque Santana
453/2020 Vitória de Fontes Silva
454/2020 Júnior Som
455/2020 Aldinho do Acordeon
456/2020 Aldo Nunes de Souza
457/2020 Luiz Gustavo do Nascimento Silva
458/2020 Manoel Salustiano de Melo Júnior
459/2020 VFB Comércio e Serviços LTDA

MARCOS JOSÉ PINTO DOS SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:6F8EA141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Machados - PE torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínas de linha de montagem que atendam as recomendações dos fabricantes para a frota dos veículos vinculados para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 19/10/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 19/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 02 de outubro de 2020.

HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:E93D78D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Machados - PE torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para Aquisição de medicamentos, equipamentos de uso ambulatorial, Material Médico Hospitalar (MMH), Equipamentos de Proteção Individual, Material e Instrumentais Odontológicos material de uso laboratorial e materiais para epidemiologia com o intuito de suprir as demandas do Hospital Édison Alvares e Atenção Básica, dando continuidade aos serviços de saúde do município. Data e horário do recebimento das propostas: até às 11:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 19/10/2020. Data e horário do início da disputa: 12:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 19/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 02 de outubro de 2020.

HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:DA6CACCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2020-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

Termo de Contrato nº 052/2020-FMS

Objeto Contrato: contratação de empresa especializada em realizar exames laboratoriais para atender as necessidades das pessoas carentes do município de Manari no hospital de campanha em caráter emergencial para o combate ao CORONAVÍRUS(COVID-19).

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: JOÃO BATISTA GOMES MARIANO JÚNIOR – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA - MAC, com sede a RUA JOAQUIM MESTRE, S/N – CENTRO - MANARI/PE– CEP. 56.565-000, inscrita sob o CNPJ: 36.950.611/0001-48.

Objeto Aditivo**:** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA)**, do Termo de Contrato nº 052/2020–FMS, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Vigência: 02 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 02 de outubro de 2020.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretário de Saúde e Meio Ambiente Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:746D6E87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÕES-PIPA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ZONA URBANA E DA ZONA RURAL DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA

CONTRATADO: P. MESQUITA NETO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

CNPJ Nº 28.547.047/0001-99

CONTRATO Nº: 015/2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:1C59E254

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COMO TAMBÉM EXPANSÃO E MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: REAL ENERGY LTDA.
CNPJ Nº - 41.116.138/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

VALOR DO ADITIVO: R$ 309.454,86 (Trezentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:A0440B90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) POR QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS MENSAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, EM DESLOCAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: J.L. VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ Nº - 13.807.082/0001-22

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020

VALOR DO ADITIVO: R$ 118.603,76 (Cento e dezoito mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:95C95261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020– OBJETO: **CONTRATAÇÃO UNIVERSIDADES E/OU EMPRESAS QUE PROMOVAM REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CERTIFICAÇÃO DE 1.000 PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital**. Valor Global Estimado: R$ 47.766,66 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 05/10/2020 às 10horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 16/10/2020 às 09horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 16/10/2020 às 11horas30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 838270.** Outras informações: cpl@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 02 de Outubro de 2020.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:247A8C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 127/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF nº 095/2020 datado de 30 de setembro de 2020, firmado pelo Vereador Jorge Federal,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2020, o Senhor **DANNILO KEITHS BARBOSA DE SANTANA,** CPF nº 052.226.264-31, Diretor de Departamento, devendo ser lotado no Departamento de Comunicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:D743D981

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 - FMS - CPL II (2ª CONVOCAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SSO

COMPRAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 10.000 KITS PARA TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, NO CONTROLE E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Global Estimado: R$ 354.600,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **05/10/2020** às **11:30 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **09/10/2020** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **09/10/2020** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 838543)** a partir de **05/10/2020** ou para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 02 de outubro de 2020.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:AA6F287E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2020

Portaria nº 121/2020 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para atividade política, a conselheira tutelar –**Poliana Alves da Silva**, matrícula **69716-8**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **15 de Agosto de 2020**. Conforme informações, despachos e autorizações constantes no processo nº 8748/2020 de 26/06/2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Julho de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:F0617262

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2020

Portaria nº 126/2020 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para atividade política, ao conselheiro tutelar – **Rafael Rodrigo Bernardino de Melo**, matrícula **67762-0**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **15 de Agosto de 2020**. Conforme informações, despachos e autorizações constantes no processo nº 8857/2020 de 30/06/2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de Julho de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:26388C8F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2020

Portaria nº 137/2020 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para atividade política, ao conselheiro tutelar – **Eurico Guedes de Albuquerque Silva**, matrícula **67090-1**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **15 de Agosto de 2020**. Conforme informações, despachos e autorizações constantes no processo nº 8599/2020 de 22/06/2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Agosto de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:82B631C9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2020

Portaria nº 153/2020 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para atividade política, **por 03 (três) meses**, a servidora **Lenice Maria Lucena de Santana**, matrícula **19307-0**, cargo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 01/90, na Lei nº 9504/97 e na LC nº 64/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de **15 de agosto de 2020**. Conforme informações, despachos e autorizações constantes no processo nº 11089/2020 de 13/08/2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 09 de Setembro de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:BA89FA5A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2020

Portaria nº 154/2020 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para atividade política, **por 03 (três) meses**, ao servidor **Valdomiro Francisco Barbosa Filho**, matrícula **67225-4**, cargo de guarda municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 01/90, na Lei nº 9504/97 e na LC nº 64/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de **15 de agosto de 2020**. Conforme informações, despachos e autorizações constantes no processo nº 11011/2020 de 13/08/2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 09 de Setembro de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:D8483DF9

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO**,** na forma do relatório anexo aos autos, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 231/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO, ATRAVÉS DE SOFWARE E EMPLAQUETAMENTO DOS POSTES DE TODOS OS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**. Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Olinda, 22 de Setembro de 2020.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Manutenção Urbana

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:E8281D54

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTEÇÃO URBANA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO**,** na forma do relatório anexo aos autos, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2020 – CONCORRÊNCIA nº 001/2020,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA EM CBUQ NAS RPA'S DE 01 À 06 DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE (LOTE I) E "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA CBUQ NAS RPA'S DE 07 À 10 DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE (LOTE II)**. Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Olinda, 17 de Setembro de 2020.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Manutenção Urbana

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:C2CEF7A1

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115.2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2018. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ nº 00.758.756/0001-02, Prorrogação de Prazo por 10 (dez) meses, de 26/02/2020 a 26/12/2020. Assina Pedro Nolasco Buarque de Gusmão Filho – Representante da Empresa e Roberto Ferreira Rocha – Secretário Executiva de Obras do Município de Olinda/PE.

Olinda, 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:031FC56E

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 029/2020

Elogiar o Sub Inspetor e o Guarda Civil Municipal pelo excelente trabalho na prisão em flagrante delito da pratica de roubo a um transeunte na Av. Ministro Marcos Freire.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei, pelo art. 66, inciso IX da lei orgânica do Município, ato nº 009/2017.
Considerando o ocorrido no sétimo dia do mês de setembro do corrente ano, quando o Sub Inspetor José Nivaldo dos Santos, matricula nº 270.350 e o Guarda Civil Municipal Domingos Sávio da Silva, matricula nº 276.294, atuaram de forma proativa observando as situações de aglomerações e dos confrontos entre "galeras", realizaram a prisão em flagrante delito de um maior de idade, após a prática de roubo ao adolescente M.C.B.S na Avenida Ministro Marcos Freire, no Bairro Novo, tendo o delinqüente sido imobilizado, preso e recuperado duas correntes de metal amarelo, que posteriormente, após o APFD, foi devolvido a vítima.
Profissionais competentes, perspicazes, comprometidos com o serviço, destacam-se e servem de exemplo para seus pares (INDIVIDUAL).
RESOLVE:
Art. 1º- ELOGIAR o Sub Inspetor e o Guarda Civil Municipal em tela por esse ato de proatividade e coragem, devendo este ELOGIO constar em seus registros funcionais dos aqui ELOGIADOS.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 15 de setembro de 2020.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:AD22B967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 014/2020 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 014/2020 – Processo Administrativo Nº 019/2020
Objeto: Aquisição de Equipamentos/materiais Hospitalares Permanentes para os PSFs do município de Orocó de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **15/10/2020** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 12/10/2020** às **09:00h ao dia 15/10/2020 às 08:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 02/10/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:80B5E4C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2020; CPL Pregão Eletrônico Nº 006/2020; Compras; Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo Caminhonete (pick Up) 0Km (zero quilômetro) para atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES;** Valor: **R$ 64.753,33**; Recebimento das propostas: até 16/10/2020 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília) . Início da sessão de disputa de preços: 16/10/2020 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site http://palmares.pe.gov.br/, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 02 de Outubro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:B7541107

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020.

Maior percentual de desconto. Objeto: *Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para execução dos serviços de administração / gerenciamento de serviços de oficina e aquisição de peças, pneus e serviços mecânicos, visando a fiscalização financeira e operacional dos mesmos, através da tecnologia smart (cartão com chip ou Cartão Eletrônico com Tarja Magnética) para atender a frota de Ônibus escolares desse município com recursos do PNATE.* Valor estimado R$ 195.000,00. Data e Local da Sessão: 16/09/2020 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através do site: www.portalcompraspublicas.com.br

Parnamirim, 02 de outubro de 2020

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0292B8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 PREGÃO E N°.006/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Objeto: Aquisição de Material Penso (de Consumo) destinado a Unidade Mista Raimunda de Sá B. Cabral (Hospital) otimizando o atendimento a população no enfrentamento a Pandemia do Covid-19, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Vencedoras e Habilitadas: 33 Confecções Eirei – CNPJ: 36.757.133/0001-54; Valor da contratação: R$ 3.995,00; C de A Ferreira e Cia LTDA – CNPJ: 33.330.526/0001-99; Valor da Contratação: R$ 17.760,00; Dimalab Eletronics do Brasil LTDA – CNPJ: 02.472.743/0001-90; Valor da contratação:R$ 22.662,00; Hospitalare Material Medico Eireli ME – CNPJ: 18.063.588/0001-98; Valor da contratação: R$ 6.131,30; MT Comercial Medica LTDA – CNPJ: 07.946.534/0001-54; Valor da contratação: R$ 1.710,00. Data: 01/10/2020.

Parnamirim, 01 de outubro de 2020

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:96A0DB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 PREGÃO E. 006/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão, Objeto: *Aquisição de Material Penso (de Consumo) destinado a Unidade Mista Raimunda de Sá B. Cabral (Hospital) otimizando o atendimento a população no enfrentamento a Pandemia do Covid-19, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.* Homologadas: 33 Confecções Eirei – CNPJ: 36.757.133/0001-54; Valor da contratação: R$ 3.995,00; C de A Ferreira e Cia LTDA – CNPJ: 33.330.526/0001-99; Valor da Contratação: R$ 17.760,00; Dimalab Eletronics do Brasil LTDA – CNPJ: 02.472.743/0001-90; Valor da contratação:R$ 22.662,00; Hospitalare Material Medico Eireli ME – CNPJ: 18.063.588/0001-98; Valor da contratação: R$ 6.131,30; MT Comercial Medica LTDA – CNPJ: 07.946.534/0001-54; Valor da contratação: R$ 1.710,00. Data: 02/10/2020

Parnamirim, 02 de outubro de 2020

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C896391E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 PREGÃO E. 006/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Material Penso (de Consumo) destinado a Unidade Mista Raimunda de Sá B. Cabral

(Hospital) otimizando o atendimento a população no enfrentamento a Pandemia do Covid-19, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: 33 Confecções Eirei – CNPJ: 36.757.133/0001-54; Valor da contratação: R$ 3.995,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 02/10/2020.

Parnamirim, 02 de outubro de 2020

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3DB146C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 PREGÃO E. 006/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Material Penso (de Consumo) destinado a Unidade Mista Raimunda de Sá B. Cabral (Hospital) otimizando o atendimento a população no enfrentamento a Pandemia do Covid-19, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: C de A Ferreira e Cia LTDA – CNPJ: 33.330.526/0001-99; Valor da Contratação: R$ 17.760,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 02/10/2020.

Parnamirim, 02 de outubro de 2020

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CAA222D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 PREGÃO E. 006/202

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Material Penso (de Consumo) destinado a Unidade Mista Raimunda de Sá B. Cabral (Hospital) otimizando o atendimento a população no enfrentamento a Pandemia do Covid-19, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Dimalab Eletronics do Brasil LTDA – CNPJ: 02.472.743/0001-90; Valor da contratação:R$ 22.662,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 02/10/2020.

Parnamirim, 02 de outubro de 2020

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9F762B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 PREGÃO E. 006/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Material Penso (de Consumo) destinado a Unidade Mista Raimunda de Sá B. Cabral (Hospital) otimizando o atendimento a população no enfrentamento a Pandemia do Covid-19, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Hospitalare Material Medico Eireli ME – CNPJ: 18.063.588/0001-98; Valor da contratação: R$ 6.131,30. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 02/10/2020.

Parnamirim, 02 de outrubro de 2020

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F58973DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 PREGÃO E. 006/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Material Penso (de Consumo) destinado a Unidade Mista Raimunda de Sá B. Cabral (Hospital) otimizando o atendimento a população no enfrentamento a Pandemia do Covid-19, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: MT Comercial Medica LTDA – CNPJ: 07.946.534/0001-54; Valor da contratação: R$ 1.710,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 02/10/2020.

Parnamirim, 02 de outubro de 2020

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:225F218C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 051/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2020. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.251.709,33. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/10/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 16/10/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/10/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3C8717D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2020

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD N.º 04/2015, informa que às 08h00min do dia 26 de OUTUBRO de 2020 vem realizar Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E

EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO PAUDALHO–PE, COM VERBA FNDE/PNAE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sito Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/10/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D9F9F491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 166/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, X, da Lei Orgânica Municipal.
Considerandoa Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerandoa Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerandoque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;
Considerandoa classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
Considerandoque a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
Considerandoo Decreto Municipal nº 125, de 26 de março de 2020, e modificações posteriores impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;
Considerandoo Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020; e modificações posteriores impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;
Considerandoque a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;
Considerandoque o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4° do art. 2 que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020.
Art. 2ºO recurso destinado a cidade do Paudalho, provenientes da Lei supracitada será de R$ 421.612,58 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal do Paudalho, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer.
Art. 3º Fica criado o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em Paudalho, que terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução, definir os critérios de credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de fomento, além de acompanhar, fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados no Inciso III, Art 2º da Lei Federal 14017/2020, Também incube ao comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em Paudalho a Avaliação dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes do Inciso III, Art. 2º da Lei Federal 14017/2020 e realizar o cadastramento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, através de busca ativa, em vários pontos da cidade, onde o acesso à internet e a informação em geral é restrito. Terá a tarefa executiva de dar suporte aos processos administrativos de inscrição, seleção e prestação de contas dos beneficiários da Lei, até a sua finalização com data limite do dia 31 de dezembro de 2020.
§1º - O Comitê Gestor Municipal será composto por 03 (Três) Servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, indicados pelo Secretário de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer do Paudalho e 03 (Três) Membros representantes da Sociedade Civil, em caráter de voluntariado, com notório saber, selecionados através de análise curricular e terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2020.
§2º - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através do Comitê Gestor Municipal por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, pelo e-mail smcpaudalho@gmail.com.
Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer distribuir os subsídios previstos no inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.
§ 1º Para fins do disposto no §3° do art. 2 do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser paudalhenses natos bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Paudalho, há, pelo menos, 02 (dois) anos, por meio de Contas de Energia, Contas de Água, Contas de Telefone e/ou contratos de Aluguel.
§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.
§ 3º O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.
§ 4° A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, através da publicação de Portaria

específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro.
§ 5º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.
§ 6º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados Estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO

Art. 6ºO subsídio de que trata o art. 4º deste Decreto terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e será pago em quatro parcelas, a contar do mês de Setembro do corrente ano.
Parágrafo Único: Será realizado um cadastro específico para este inciso, dos espaços culturais entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais através da Plataforma de cadastro MAPA CULTURAL DE PERNAMBUCO, no endereço eletrônico: https://www.mapacultural.pe.gov.br/, e terá como critérios de seleção e de escalonamento dos recursos média de gastos mensais das entidades.
Art. 7º Farão jus ao subsídio previsto no art. 4º deste Decreto as entidades que estejam com suas atividades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social e que comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I – Cadastro Estadual de Cultura;
II – Cadastro Municipal de Cultura;
III – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.
§ 1° Para fins de recebimento do benefício de que trata esse capítulo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artística e/ou cultural no mínimo nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio da apresentação de:
Relatório de Atividades Culturais realizadas;
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores, que comprovem sua atuação.
§ 2º As entidades de que trata o art. 4º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura acompanhado da sua homologação, quando for o caso.
§ 3º O subsídio previsto no art. 4º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 4º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer e as respectivas entidades.
§ 5º Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 4º apresentarão à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.
§ 6º Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 5º do art. 6º deste Decreto.
§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 4º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
Art. 7ºO beneficiário do subsídio previsto no art. 4º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.
§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas de custeio realizadas com:
I – Internet;
II – Transporte;
III – Aluguel;
IV – Telefone;
V – Consumo de água e luz;
VI – IPTU;
VII – Pagamento de funcionários da entidade;
VIII- Material de Expediente;
X – Material de Limpeza.

§ 3º O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.
Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I – Pontos e Pontões de Cultura;
II – Teatros Independentes;
III – Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI – Centros Culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;
VII – Terreiros de Candomblé;
VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
IX – Bibliotecas Comunitárias;
X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
XI – Centros artísticos e Culturais Afro-brasileiros;
XII – Comunidades Quilombolas;
XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – Livrarias, Editoras e Sebos;
XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
XVIII – Estúdios de Fotografia;
XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;
XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;
XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;
XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;
XXIII – Espaços de Apresentação Musical;
XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;
XXV – Espaços e Centros de Cultural Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares; e
XXVI – Outros espaços e atividades artísticas e culturais validadas no Cadastro Municipal de Cultura.
Art. 9º - Sobrando recursos do que trata o Art. 4º deste Decreto, o saldo será repassado para a execução do Inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO III

DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 10º Os recursos de que trata o art. 5º deste Decreto e do inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será aplicado através da criação dos programas:

I – Edital de Emergência Cultural;

II – Prêmio Antônio do Caboclo de Cultura Popular.

§ 1º Cada Edital e Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação.

§ 2º Para participar dos editais e prêmios estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 3º Só poderão concorrer aos Editais e Premiações estabelecidos no caput projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município do Paudalho.

§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e Resoluções, serão excluídos do processo de seleção.

§ 5º É vedada a aprovação de mais que 1 (um) projeto do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no caput.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O benefício da renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; garantida pelo inciso I, do artigo segundo da Lei 14.017/2020, será de responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco conforma Decreto Presidencial 10.464 de 2020, através da plataforma de cadastro do Governo do Estado, no Site do MAPA CULTURAL DE PERNAMBUCO, http://www.mapacultural.pe.gpv.br/ mediante preenchimento dos dados no Cadastro e se enquadrar nos seguintes critérios:

Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória;

Não terem emprego formal ativo;

Não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

Terem renda familiar mensal per capita de até ½ (meio) salário mínimo ou renda familiar mensal total de até 03 (Três) salários-mínimos, o que for maior;

Não terem recebido no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

Estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e

Não serem beneficiários do auxílio emergencial previstos na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

Art. 12. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.paudalho.pe.gov.br

Art. 13.A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho/PE, 02 de outubro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:9A1B70A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020/PMP EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **RESOLVO ADJUDICAR** em favor das empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

1 - META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 – Sala 02, Atlântico, Erechim – RS, vencedora dos Itens Materiais Elétricos (5, 6, 17, 19, 20, 30, 31) com valor total de R$ 49.674,40 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

OBS: Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Data de assinatura do Termo de Adjudicação: 30/09/2020.

Pesqueira - PE, 02 de outubro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9F891B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020/PMP CONTRATO Nº 033/LIC/2020/PMP EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/LIC/2020/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/LIC/2020/PMP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de redes coletora de esgoto em diversas via Públicas no Município de Pesqueira – PE. Vias comtempladas: (SEDE: 3ª Travessa Cachoeira, Rua Tabelião Pedro Acioly, Travessa Duas América, Rua Leocardio Bezerra de Almeida, Rua Olimpio Alves Maciel – JOSÉ ROCHA; Rua Epifânio Ferreira – CENTENÁRIO; Rua Santa Mônicia e Rua Luzia Ferreira – PEDRA REDONDA; Rua Paulo Guerra – EUCALIPTO; Rua São João e Margens da BR 232 – CARIMBÓ. POVOADO NOVO CAJUEIRO: Rua Joana P. Torres, Rua José J. Espindola, Rua Silvestre Espindola, Rua José L. Espindola).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADA: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, CNPJ: 26.165.343/0001-08, com sede à Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife – PE.

VALOR TOTAL: R$ 195.242,94 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO(S): O prazo de vigência do contrato será de 120 dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. O prazo de execução dos serviços a serem contratados será de 120 dias, consecutivos contados da assinatura da Ordem de Serviços.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2020**.**
DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 30/09/2020.

Pesqueira, 02 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira

IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO
Idinaldo Valentim De Moura Filho – ME
Contratada

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretário Interino de Infraestrutura
Gestor do Contrato
Contratante

TIANNE ALMEIDA DE FREITAS
Engenheira Civil
Fiscal Responsável pela Obra/Contrato

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:71AA4978

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME CONTRATO Nº 008/LIC/2020/FME TERMO ADITIVO Nº 02 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 06.074.663/0001 - 37

CONTRATADA: Y M S DA SILVA – ME
CNPJ: Nº 22.909.366/0001-10
ENDEREÇO: Rua Tavares de Araújo, S/N, Centro, Santana do Mundaú – AL.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO AO ITEM 05 DO ANEXO I - A - COTA PRINCIPAL – 75% E ITEM 05 DO ANEXO I - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ, nos limites permitidos por lei.

COTA PRINCIPAL – 75%

Produto	Preço Anterior	Preço atual
Leite em pó Integral - Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega Embalagem de 200gr.	**R$ 4,22 (Kg)**	**R$ 6,02 (Kg)**

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%

Produto	Preço Anterior	Preço atual
Leite em pó Integral - Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega Embalagem de 200gr.	**R$ 4,22 (Kg)**	**R$ 6,02 (Kg)**

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/09/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária De Educação
Município De Pesqueira
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA
Coordenador Geral Do Fundo Municipal De Educação
Gestor Do Contrato

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal Do Contrato

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Y M S Da Silva – ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:77C26DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020/PMP EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Por Item, apresentou como licitante vencedora a empresa:

· **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, COM SEDE NA RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, Nº 885 – SALA 02, ATLÂNTICO, ERECHIM – RS, VENCEDORA DOS ITENS MATERIAIS ELÉTRICOS (5, 6, 17, 19, 20, 30, 31) COM VALOR TOTAL DE R$ 49.674,40 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Data de assinatura do Termo de Homologação: 01/10/2020.

Fica, portanto, desde já convocadas às empresas acima citadas, para comparecerem a sala da Comissão Permanente de Licitações

localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar desta publicação, objetivando assinatura das Atas de Registro de Preços e Contratos. O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme o Art. 81 da Lei 8.666/93.

Pesqueira – PE, 02 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9530614C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2020

PORTARIA Nº 165/2020

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo Brasil, foi criada a Lei do Auxílio Emergencial Artístico e Cultural, Lei Aldir Blanc nº14.017/20,

Resolve:

Artigo 1° - Criar a **Comissão Especial do Auxílio Emergencial da Cultural – Lei Aldir Blanc – 14.017/20**, composto pelos membros abaixo relacionados:
- **Maria de Fátima Genú da Silva –** (Mat.22.984);
- **Guilherme Marques Magalhães –** (Mat.410105);
- **Nilo Bezerra de Moraes –** (Mat.704162);

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:15D7B5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE TURISMO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020/SECTUR AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Pesqueira - PE, através da Secretaria de Turismo, comunica a abertura do Credenciamento nº 002/2020/SECTUR. Objetivo: A seleção e premiação de agentes culturais (pessoas, grupos, espaços culturais e/ou entidades), que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas pelo Edital. Os interessados em participar deverão se inscrever na Secretaria de Turismo no endereço Rua Adalberto de Freitas, s/n, Centro, Pesqueira - PE entre os dias 05 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2020 das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço citado acima ou através do Fone: 0xx87 3835 8519, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 02 de outubro de 2020.

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:05800BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 082 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 082 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, bem como, pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;´

Considerando a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como "**Estado de Calamidade Pública"**, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, afim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto Municipal n° 030 de 26 de março de 2020 e modificações posteriores que impõe limitações à circulação de pessoas e serviços públicos;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e modificações posteriores que impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;

Considerando que a Lei Federal nº 14.017. de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que o Decreto nº 10.464. de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n º 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Pesqueira receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 492.775,86 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

Parágrafo único. A Secretaria de Turismo e Cultura junto à Comissão de Cultura, esta última composta por 03 (três) pessoas da Sociedade Civil e 03 pessoas da Secretaria de Turismo e Cultura, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Pesqueira.

Art. 3º Compete à Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira distribuir os subsídios previstos no inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Art. 4º Compete à Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

Parágrafo Primeiro - Para fins do disposto no §3º do art. 2 do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser pesqueirenses natos bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas e coletivos, grupos e espaços culturais com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Pesqueira, há, pelo menos, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal da Cultura.

Parágrafo Terceiro - O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.

Parágrafo Quarto - A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro.

Parágrafo Quinto - A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

Parágrafo Sexto - O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realiza por meio de consulta prévia a base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados Estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

DO SUBSÍDIO

Art. 5º O subsídio de que trata o art. 3º deste Decreto terá seus valores e quantitativo de beneficiários definidos por meio de edital e/ou chamamento público.

Parágrafo Único. Cada Edital e/ou Chamamento terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, total de valores repassados e condições específicas de participação.

Art. 6º Farão jus ao subsídio previsto no art. 3º deste Decreto, as entidades que estejam com suas atividades interrompidas em função da pandemia da COVID-19 e que comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastros Estaduais de Cultura;
II – Cadastros Municipais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio da apresentação de:

a) Relatório de Atividades Culturais realizadas;
b) Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores, que comprovem sua atuação.

Parágrafo Primeiro - As entidades de que trata o art. 3º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro Municipal, Estadual ou Federal de Cultura acompanhado da sua homologação, quando for o caso.

Parágrafo Segundo - O subsídio previsto no art. 3º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

Parágrafo Terceiro - Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 3º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria de Turismo e Cultura e as respectivas entidades.

Parágrafo Quarto - Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 3º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Parágrafo Quinto - Caberá à Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 4º do art. 6º deste Decreto.

Parágrafo Sexto - Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 3º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 7º O beneficiário do subsídio previsto no art. 3º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Parágrafo Segundo - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I – Internet;
II – Transporte;
III – Aluguel;
IV – Telefone;
V – Consumo de água e luz;
VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Parágrafo Terceiro - O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I – Pontos e pontões de cultura;
II – Teatros Independentes;
III – Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI – Centros culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;
VII – Terreiros de Candomblé;
VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
IX – Bibliotecas Comunitárias;
X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;
XII – Comunidades Quilombolas;
XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – Livrarias, Editoras e Sebos;
XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
XVIII – Estúdios de Fotografia;
XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;
XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;
XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;
XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;
XXIII – Espaços de Apresentação Musical;
XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;
XXV – Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;
XXVI – Associações de Rendeiras e Bordadeiras; e
XXVII – Outros espaços e atividades artísticas e culturais validadas no Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS

Art. 9º Os recursos de que trata o art. 4º deste Decreto e do inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será aplicado através da criação de editais de premiações e/ou fomento cultural.
Parágrafo Primeiro - Cada Edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação.

Parágrafo Segundo - Para participar dos editais estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal, Estadual e Federal de Cultura.

Parágrafo Terceiro - Só poderão concorrer aos Editais estabelecidos no caput projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Pesqueira.

Parágrafo Quarto - Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e Resoluções, serão excluídos no processo de seleção.

Parágrafo Quinto - É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente, considerados todos os Editais estabelecidos no caput.

CAPÍTULO IV
COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10 Fica criada Comissão Municipal de Cultura competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da Lei Aldir Blanc no Município de Pesqueira; promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

I – Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o art. 8º deste Decreto;
III – Acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto;
IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Municipal de Cultura de que trata o caput será composto pelos seguintes integrantes, com igual número de suplentes:

I – Secretário Municipal de Turismo e Cultura, que o presidirá;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento de Culturas Populares;
V – 1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento de Renascença;
VI – 1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento Audiovisual;

Parágrafo Segundo - O responsável por cada órgão referido nos incisos I a III do § 1º fará a indicação do titular e do suplente.

Parágrafo Terceiro - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através da Comissão Municipal de Cultura ou por intermédio à Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, pelo e-mail sec.turismo@pesqueira.pe.gov.br

Art. 11. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço pesqueira.pe.gov.br.

Art. 12. A Secretaria de Turismo e Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, 29 de junho de 2020, em âmbito local.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 08 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FF13E56F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 17, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o funcionamento e Credenciamento da Escola Estação Criança, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 08/2020 e na conformidade do contidono Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 07/2020, bem como, consideradas as diretrizes geraispara a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidadesintegrantes do Sistema Municipal de Ensino, fixadas pela Resolução nº 02, de 03/02/20 e Resolução nº 03, de 10/02/20,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da **Escola Estação Criança**,localizada na Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, Primavera – PE, CEP 55.510-000, Inscrição Municipal nº 323, que evidencia condiçõespara o pleno funcionamento e Regimento Educacionaldevidamente aprovado pelo órgão responsável.
II - A autorização referida no item anterior tem vigência apartir do início de funcionamento da Escola.
III – Fica autorizado o Credenciamento da Escola Estação Criança para a oferta de Educação Infantil.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 01 de outubro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:52CD940C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o funcionamento e Credenciamento da Escola Municipal Vital Brasil, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 09/2020 e na conformidade do contidono Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 08/2020, bem como, consideradas as diretrizes geraispara a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidadesintegrantes do Sistema Municipal de Ensino, fixadas pela Resolução nº 02, de 03/02/20 e Resolução nº 03, de 10/02/20,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da **Escola Municipal Vital Brasil**,localizada Engenho Pedra Branca, s/n, Zona Rural, Primavera – PE, CEP 55.510-000, Inscrição Municipal nº 1000169, que evidencia condiçõespara o pleno funcionamento e Regimento Educacionaldevidamente aprovado pelo órgão responsável.
II - A autorização referida no item anterior tem vigência apartir do início de funcionamento da Escola.
III – Fica autorizado o Credenciamento da Escola Municipal Vital Brasil para a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 01 de outubro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:07C43490

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 19, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o funcionamento e Credenciamento da Escola Municipal de Riqueza, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 10/2020 e na conformidade do contidono Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 09/2020, bem como, consideradas as diretrizes geraispara a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidadesintegrantes do Sistema Municipal de Ensino, fixadas pela Resolução nº 02, de 03/02/20 e Resolução nº 03, de 10/02/20,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da **Escola Municipal de Riqueza**,localizada no Engenho Riqueza, s/n, Zona Rural, Primavera – PE, CEP 55.510-000, Inscrição Municipal nº 1000169, que evidencia condiçõespara o pleno funcionamento e Regimento Educacionaldevidamente aprovado pelo órgão responsável.
II - A autorização referida no item anterior tem vigência apartir do início de funcionamento da Escola.
III – Fica autorizado o Credenciamento da Escola Municipal de Riqueza para a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 01 de outubro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:EC6D10F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 20, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o funcionamento e Credenciamento da Escola Municipal Oswaldo Cruz, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 11/2020 e na conformidade do contidono Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 10/2020, bem como, consideradas as diretrizes geraispara a elaboração dos Regimentos Educacionais das

unidadesintegrantes do Sistema Municipal de Ensino, fixadas pela Resolução nº 02, de 03/02/20 e Resolução nº 03, de 10/02/20,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da **Escola Municipal Oswaldo Cruz**,localizada no Engenho Maracujá, s/n, Zona Rural, Primavera – PE, CEP 55.510-000, Inscrição Municipal nº 1000169, que evidencia condiçõespara o pleno funcionamento e Regimento Educacionaldevidamente aprovado pelo órgão responsável.
II - A autorização referida no item anterior tem vigência apartir do início de funcionamento da Escola.
III – Fica autorizado o Credenciamento da Escola Municipal Oswaldo Cruz para a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 01 de outubro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:C0577045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico n° 033/2020.
Processo Licitatório nº 078/2020. O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER** comunica a edição de ERRATA ao edital do processo em epígrafe, onde foi alterado o prazo de entrega do objeto do edital. A data para a realização da sessão pública e processamento do Pregão Eletrônico permanece a mesma, ou seja, dia **6 de outubro de 2020.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 2 de outubro de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:67362380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 009/2020

O Senhor Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco e o Governo do Município de Santa Terezinha já autorizou a retomada gradativa da economia estadual e local, observadas as recomendações de prevenção à pandemia do coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos de infecção pelo novo Coronavírus em todo o território nacional, notadamente no Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

- AUTORIZAR a participação de público nas Sessões Ordinárias, com capacidade máxima de 30% (trinta por cento) dos assentos no auditório, exceto crianças até dez anos e idosos acima de sessenta anos. Outrossim, os interessados em participar das Sessões deverão se inscrever na Secretaria da Câmara nos dias das Sessões, das oito às doze horas.
- Retornar as sessões solenes, audiências públicas e qualquer evento agendado para o Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, com a presença de 30% (trinta por cento) da sua capacidade máxima de lotação;

- Os Vereadores ou servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais como justificáveis;

- A Câmara irá funcionar com serviços essenciais para atender demandas de urgência da população e Parlamentares, sendo desenvolvida uma escala provisória para os Servidores.

- A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha – PE deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel, máscaras de proteção e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta Casa de Leis.

Santa Terezinha – PE. Em, 02 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Vereador Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:71DF94D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020, CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Processo Licitatório nº 013/2020, CPL, **Tomada de Preço nº 002/2020, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 002/2020. Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para a drenagem da Rua 07, do Loteamento João Paulo II, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado;** e Adjudicação do objeto à **MEGAPLAN CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 03.297.123/0001-24,** no valor de **R$ 126.645,30** (Cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

São Bento do Una/PE, 02 de Outubro de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:108D20EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 018/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2020, resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza a serem destinados a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande - PE. EMPRESA: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.393.407/0001-00, sediada na Rua Pacífico Pedroso, nº 31, Centro, CEP: 55.840-000 – Lagoa do Itaenga – PE. VALOR GLOBAL: R$ 643.185,25 (Seiscentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contando desde 24/09/2020.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1C5E1B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATO Nº 016/2020 – Processo Licitatório Nº 018/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2020 – Registro de Preços. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Limpeza. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.470.589/0001-52; CONTRATADA: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.393.407/0001-00, sediada na Rua Pacífico Pedroso, nº 31, Centro, CEP: 55.840-000 – Lagoa do Itaenga – PE. VALOR: R$ 64.297,89 (Sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020.

São José da Coroa Grande, 02 de outubro de 2020.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:93741B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATO Nº 025/2020 – Processo Licitatório Nº 018/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2020 – Registro de Preços. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Limpeza. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o na 10.111.631/0001-31; CONTRATADA: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.393.407/0001-00, sediada na Rua Pacífico Pedroso, nº 31, Centro, CEP: 55.840-000 – Lagoa do Itaenga – PE. VALOR: R$ 32.193,26 (Trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020.

São José da Coroa Grande, 02 de outubro de 2020.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E1EDFE5C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATO Nº 004/2020 – Processo Licitatório Nº 018/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2020 – Registro de Preços. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Limpeza. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE, CNPJ: 15.260.930/0001-51; CONTRATADA: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.393.407/0001-00, sediada na Rua Pacífico Pedroso, nº 31, Centro, CEP: 55.840-000 – Lagoa do Itaenga – PE. VALOR: R$ 16.403,16 (Dezesseis mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020.

São José da Coroa Grande, 02 de outubro de 2020.

ELIETE MARIA DA SILVA VERAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:DCB0C1D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO Nº 021/2020 – Processo Licitatório Nº 018/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2020 – Registro de Preços. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Limpeza. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.661.399/0001-01; CONTRATADA: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.393.407/0001-00, sediada na Rua Pacífico Pedroso, nº 31, Centro, CEP: 55.840-000 – Lagoa do Itaenga – PE. VALOR: R$ 48.781,62 (Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020.

São José da Coroa Grande, 02 de outubro de 2020.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúd

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:95DFCF8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 003– PROC 015/2019 – PP Nº 012/2019
CONTRATO Nº: 029/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA Pharmaplus Ltda, para *Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material Penso, por período de 12 (doze) meses para atender o Fundo Municipal de*

Saúde de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE** Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **Pharmaplus Ltda,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 03 (três) meses, sendo em 01/10/2020 até 31/12/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A0200073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 002 – PROC 015/2019 – PP Nº 012/2019
CONTRATO Nº: 029/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA Pharmaplus Ltda, para *Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material Penso, por período de 12 (doze) meses para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE** Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **Pharmaplus Ltda,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 48.124,28 (quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de agosto de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:AB9A2B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-PE, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 03/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisições de cestas básicas destinadas às famílias em situação de extrema pobreza durante a pandemia do COVID-19, conforme termo de referência, tendo como adjudicada a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.357.873/0001-14, sediada na Rua Jaboatão dos Guararapes, n° 440, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho -PE , CEP: 54.518-235, no valor total de R$ 161.016,00 (cento e sessenta e um mil e dezesseis reais).

Fica **CONVOCADA** a empresa acima referida para a assinatura da respectiva ata de registro de preços no prazo legal.

São Vicente Férrer, 02 de outubro de 2020.

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FE9A2376

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** tornam publico a todos os interessados o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2020** celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 20.795.155/0001-79, em 10/08/2020, cujo objeto é o *fornecimento de materiais de construção*, nos termos do inciso II do Art. 13 do Decreto Municipal n° 32 de 06/12/2013, bem como a previsão de cancelamento constante no subitem A da Cláusula 9.8 da ARP n° 03/2020, os quais determinam que o *fornecedor terá seu registro cancelado no caso de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços*.

São Vicente Férrer, 02 de outubro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JANDIRA LUCENA DE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIANE PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3538649F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 006/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS CÁRNEOS E GRANJEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP – CNPJ: 13.400.219/0001-20. Valor Acrescido: R$ 6.143,22. Valor Atual do Contrato: R$ 93.285,64.

Sertânia (PE), 16 de Setembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5E2D4EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Extratos de Contratos
Pregão Eletrônico Nº 014/2020

Processo Nº: 021/2020. Pregão Eletrônico Nº 014/2020. CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato 067/2020, Contratada: M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ: 30.692.250/0001-09, Valor R$ 3.550,92, Vigência: 18/09/2020 à 31/12/2020. Contrato 068/2020, Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42, Valor R$ 15.237,70, Vigência: 18/09/2020 à 31/12/2020.

18/09/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:788CE0AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **099/2020 - CPL** - Pregão Eletrônico Nº **022/2020.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor máximo aceitável: **R$ 2.805.695,82 (dois milhões e oitocentos e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).** Abertura das Propostas: **19/10/2020 as 10:00h**. Início da Disputa: **19/10/2020 as 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE,02 de outubro de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:4C44FC3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 018/2020. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TACARATU / PE. Contratado: HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.779.608/0001-66, com sede à R JOSE GENESIO DE ALMEIDA, 33, SAO FRANCISCO, Afogados da Ingazeira-PE. VALOR: R$ 80.365,14 (oitenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). Vigência: de 03 (três) meses, com início a partir de 29 de setembro de 2020. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 29/09/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AF741AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 –PREGÃO ELETRONICONº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Tamandaré, através da sua Secretária, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRONICONº 007/2020**, para **Contratação de empresa para a aquisição de máscara de proteção confeccionada com dupla camada reutilizável, a serem distribuídas à população do Município de Tamandaré – PE, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.** Que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:**DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 25.398.752/0001-83**, no Valor Global de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO ELETRONICONº 007/2020
Objeto: *C*ontratação de empresa para a aquisição de máscara de proteção confeccionada com dupla camada reutilizável distribuída à população do Município de Tamandaré - PE**,** Contratado: **DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ

sob o nº. **25.398.752/0001-83**: R$ **R$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Tamandaré, 02 de outubro de 2020.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:D86D3334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE CONCURSO PÚBLICO 2019 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 011/2019 – RESULTADO DO REEXAME PSICOTÉCNICO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ÚLTIMA ETAPA)

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado do reexame psicotécnico e convocação para apresentação de documentos – investigação social (última etapa) do Cargo de Guarda municipal. Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal (Edital 011/2019).

Taquaritinga do Norte, 1º de outubro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9F96342D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 021/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2020. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para realização de recapeamento asfáltico (CBUQ) da Avenida João Manoel da Silva - centro**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. Valor total máximo: **R$ 614.168,02**. Data e hora da abertura: **21/10/2020** às **10:30** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 02 de outubro de 2020.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:D83D9010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE COMUNICADO DE 2º SESSÃO - ABERTURA DAS PROPOSTAS

Aos dois dias do mês de Outubro de 2020, neste Município, Estado de Pernambuco, na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Triunfo, Pernambuco, CEP 56.870-000, reuniram-se, às 9h00min (nove horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **Maria Cláudia Lima Barros**, Presidente, **Sílvio Romero Bezerra Lima**, Secretário, e **Allan Clécio Magalhães da Silva,** Membro, nomeados pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2020, destinada a selecionar melhor proposta para construção da Área de Esporte e Lazer na Escola Manoel Cândido Ferreira no Distrito de Jericó no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. Com a finalidade de abrirem os Envelopes de Propostas, conforme definido em sessão pública ocorrida em 24 de Setembro de 2020, visto que houve manifestação de intenção de recurso na fase de habilitação em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no entanto, o prazo expirou em 01 de Outubro do corrente ano, conforme explícito na ata de habilitação, e caso não houvesse apresentação formal do recurso os trabalhos prosseguiriam na presente data. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela Sra. Presidente, constatou-se que apenas uma empresa fora considerada habilitada conforme ata de 1° sessão, cito-a: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56. Analisado o envelope de proposta de preço, constatou-se a sua inviolabilidade a presidente da Comissão Permanente registrou que **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - LTDA** ofertou o valor de **R$ 698.152,57** (seiscentos noventa e oito mil, cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete centavos). Como não se fizeram presentes na sessão nenhum licitante, em obediência a alínea "b" inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias, para interposição de recurso quanto a fase de classificação, o direito dos interessados em recorrer decai em 09 de outubro do corrente ano. O resultado da classificação do Processo Licitatório/PMT nº 037/2020 na modalidade Tomada de Preço /PMT nº 009/2020**,** com base no Parecer Técnico de Engenharia, será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Triunfo/PE, para conhecimento de eventuais interessados, e encaminhará via e-mail, nos endereços apresentados pelos licitantes credenciados na lista de frequência da sessão ocorrida em 24 de Setembro de 2020, anexa aos autos, não sendo de responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitação - CPL o não recebimento por motivo de erro nos e-mails não conferidos pelos seus representantes no ato dessa sessão, nada mais havendo a ser tratado, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da presente Ata.

Triunfo 02 de Outubro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8CCBE0F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA PORTARIA N° 026/2020

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de

novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a LUCELIA DE ALMEIDA SIQUEIRA, Enfermeira, símbolo EV, matricula nº 1232, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 40 § 1º, III, "b" da CF/88 c/c o art.42 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 01 de outubro de 2020

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3856FB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.010/20

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA.
CONTRATO Nº 017/2020
Contratada: **MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA**28.923.890/0001-22**;** Valor R$ 241.658,00(Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 05/03/2020 a 31/12/2020.

Venturosa 05 de MARÇO de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C448873B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.09/2020

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
CONTRATO Nº 012/2020
Contratada: **CEMS PAPEIS & CIA LTDA, CNPJ 11.429.363/0001-63;** Valor R$ 152.114,90 (cento e cinquenta e dois mil, cento e catorze reais e noventa centavos);
CONTRATO Nº 013/2020
Contratada: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA-ME , CNPJ** Nº 20.166.545/0001-80 Valor R$ 1.725,00 (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais);
CONTRATO Nº 014/2020
Contratada: **MAURILIO G.DA SILVA , CNPJ 30.971.751/0001-16;** Valor R$ 2.421,00 (Dois mil e quatrocentos reais);

Vigência: 05/03/2020 a 31/12/2020.

Venturosa 05 de março de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:538EC6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N.04/2020

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do preço contratado. CONTRATADO: **DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**; inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: **CNPJ 11.270.945/0001-40,** fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Venturosa 11 de setembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C015CD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 05/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES PRONTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE;**
CONTRATADA: GRACIELLE GALINDO DE ALMEIDA , CNPJ: 14.181.148/0001-84.
OBEJETO: Acrescentar o valor de **R$ 13.176,94 (treze mil cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor total do contrato de R$ 65.912,14 (sessenta e cinco mil novecentos e doze reais e quatorze centavos).**

Venturosa, 10 de setembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C783BF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N.06/2017

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 002/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 002/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017, MODALIDADE **CONVITE Nº 001/2017,** A prestação de serviços de assessoria e consultoria com metodologia exclusiva na análise das matérias administrativas, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital**.**
CONTRATADA: **EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 14.301.613/0001-73;
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA

ASSINATURA, DIA 25/09/2020, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENTUROSA, 25 de setembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A267E3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.032/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº 032/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO E OXIMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA NA CONTENÇÃO DO COVID-19**.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020.
Contratada: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60 **;**
R$ **2.040,00(dois mil e quarenta reais)**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020.
Contratada: **STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.388.997/0001-15**;**
R$ **4.108,00 (quatro mil ,cento e oito reais);**

Vigência14/09/2020 a 31/12/2020;

VENTUROSA,14 de SETEMBRO de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5FC214D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.025/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS PERECIVEIS PARA A UNIDADE DE JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICIPIO DE VENTUROSA– PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020.
Contratada: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.762.625/0001-16 **Valor: R$ 6.747,50 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Vigência 14/08/2020 a 31/12/2020;

Venturosa, 14 de AGOSTO de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:19899B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.026/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10352.324000/1190-06, PARA ATENDER A UBSF MARIA LENICE ALEXANDRE, LOCALIZADA NESTE MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE,.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020.
Contratada: **LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.748.956/0001-08 **Valor: R$9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).**
Vigência 14/08/2020 a 31/12/2020;

Venturosa, 14 de AGOSTO de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:91C4F691

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 102/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, e dá providencias para instituir respectivamente, a Comissão de Acompanhamento e Operacionalização da Lei Aldir Blanc, e a Comissão de Preparação, Análise e Julgamento para editais de cultura (inciso III do Art. 2º) da mesma lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Venturosa por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei:
I - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Venturosa, nos termos do inciso II e III do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc).
II - A renda básica de auxílio emergencial da cultura, indicada no inciso I do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, referente ao pagamento de R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 03 (três) meses à artistas beneficiários fica ao encargo e competência do Estado de Pernambuco, como ficou regulamentado e certificado no Decreto nº. 10.468, de 2020.
III - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, adaptando-a a realidade municipal, no tocante do inciso II (grupos, associações, espaços, cooperativas culturais, etc.) e III (editais, chamadas públicas, etc.) do seu art. 2º.
IV - Fica a critério da gestão da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de diagnósticos preliminares sobre a realidade local do setor cultural, definir porcentagens e valores do montante total dos recursos destinados para os beneficiários (artistas

e/ou espaços e grupos culturais), assim como a divulgação dessas informações para população em publicação oficial na radio comunitária e/ou outros meios de comunicação.
V - Compete a gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, definir quantas parcelas poderão ser pagas a possíveis grupos beneficiários com recursos da lei Aldir Blanc.
VI - Fica a encargo da gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos a partir do diagnóstico do setor cultural local, do mapeamento realizado no cadastro municipal de artistas, definir que agentes são considerados participantes dos segmentos culturais e artísticos encontrados no município, assim como publicação oficial desses parâmetros e critérios utilizados para tal classificação.
VII - Os benefícios dos recursos da lei poderão ser destinados à pessoas físicas naturais do município de Venturosa ou, mesmo tendo nascido em outra cidade, que comprovem suas atividades nos últimos 24 meses em território venturosense, assim como para pessoas jurídicas (grupos; espaços, associações, entidades, empreendimentos culturais) e que possam ser comprovadas através de documentos (fotos, vídeos, links da internet, notícias de jornal, etc.)
VIII - Para os beneficiários dos recursos da lei, quem validará os cadastros culturais de todos os agentes (pessoa física e jurídica) será o Comitê instituído pelo município - mediante comprovação através de documentos que confirmem a sua atividade cultural.
IX - O município poderá emitir portarias para expedir metodologias, critérios e parâmetros específicos para seleção de beneficiários do inciso II e III da Lei Federal nº. 14.017/2020.
Parágrafo único - Do valor total de recursos destinado a Venturosa, cabe à gestão da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa e/ou Comitê local, definir qual percentual poderá ser gerido e executado em cada categoria de beneficiários disposta no Art. 2º - inciso II e III, da lei Aldir Blanc – de acordo com as realidades e contextos culturais locais, a partir do diagnóstico traçado pelo Município.

Art. 2º O Cadastro Cultural Municipal realizado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para diagnosticar e identificar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura; garantirá inclusões e alterações nas inscrições/respostas que estiverem em andamento até sua data de homologação, para validar a classe artística inserida no contexto da lei Aldir Blanc.

Art. 3º Fica criado o Comitê de Ações Emergenciais do setor de Cultura do Município de Venturosa, com as seguintes atribuições:
I – apresentar ações coordenadas de acompanhamento operacional na esfera jurídica, administrativa e orçamentária para receber e destinar recursos ao setor cultural;
II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Venturosa para a distribuição dos recursos na forma prevista nos incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;
III - acompanhar a execução das ações referentes ao item III dos recursos transferidos para os beneficiários do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;
IV - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;
V - realizar as tratativas necessárias para criação, publicação e acompanhamento do processo que trata dos editais públicos ofertados à população.
VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos referentes aos itens II e III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Venturosa.

Art. 4º O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos seguintes integrantes:
I - Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
III - 1 (um) representante do setor jurídico da Prefeitura;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.
V - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social.
VI - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 5º Caso o município não identifique grupos e espaços culturais, que se encaixem nos critérios referentes ao inciso II do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, os recursos enviados à essa categoria de beneficiários poderão ser remanejados para ações emergenciais referentes ao inciso III da mesma lei (editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, etc.):
I – caso seja averiguado agente beneficiário do inciso II do Art.2º desta lei, o valor repassado a entidade também poderá ser utilizado na compra de material permanente de uso para manutenção das atividades culturais.
II – as aquisições de material permanente para manutenção das atividades culturais de grupos/espaços de cultura deverão constar na prestação de contas do grupo/espaço, em até no máximo 120 dias após recebimento da última parcela, por meio de materiais comprobatórios, de preferência em formato digital, para analise e validação da gestão da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, entre eles cupons ou notas fiscais e acompanhado, quando houver, de justificativa para funcionamento/manutenção do espaço.
III – Em relação ao inciso II do Art. 2º da lei Lei Federal nº. 14.017, de 2020 – referente a grupos, espaços ou empresas culturais – caso o Município não atinja os investimentos esperados nessa categoria de beneficiários, o total dos recursos reservados para esse aporte, poderá ser remanejado para as necessidades encontradas no inciso III da mesma lei – referente à editais e chamadas públicas, para a realização de mecanismos destinados a manutenção de agentes e espaços culturais, tais como:
a) Editais
b) Chamadas públicas
c) Premiações
d) Aquisição de bens e/ou serviços vinculados ao setor cultural
e) Concursos culturais
f) Cursos, oficinas ou workshops
g) Projetos ou programas culturais – relacionados ou não ao combate a proliferação do Covid-19
h) Desenvolvimento de atividades culturais
i) Desenvolvimento de produções audiovisuais
j) Apoio a projetos ou iniciativas culturais
k) Realização de atividades que possam ser transmitidas e/ou disponibilizadas pela internet, por meio de redes sociais ou outras plataformas digitais.
l) Entre outras ações de apoio e fortalecimento do setor cultural local

Art. 6º Quando houver os espaços, grupos ou empresas culturais que estiverem concorrendo aos recursos da Lei Aldir Blanc, deverão, após convocação da gestão ou do comitê instituído, apresentar plano de atividades durante o período de calamidade pública e proposta de contrapartida a ser desenvolvida após a pandemia.
Parágrafo único - As contrapartidas apresentadas pelos grupos, espaços ou empresas culturais deverão ser difundidas por meios virtuais e serem disponibilizadas ao público em geral em canais de difusão definidos pela gestão e/ou comitê de acompanhamento.

Art. 7º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, através do Comitê de Acompanhamento.

Art. 8º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço www.venturosa.pe.gov.br ou pela solicitação de acesso à informação pelo e-mail educacaoventurosa@ig.com.br.

Art. 9º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2FE55FCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa do ramo para Serviços e manutenções de Motores, Bombeadores submersos, Quadro de comandos elétricos, mão de obra especializada para retirada, montagem de bomba submersas, limpeza do poço tubular profundo e teste de vazão do poço tubular profundo para Secretaria de Agricultura do Município de Verdejante, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente Edital. Data de Abertura: 19/10/2020 às 09h. Valor estimado: R$ 86.180,40. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Verdejante/PE, 02 de outubro de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:822CA6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa do ramo para serviços de LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos do Edital. Data de Abertura: 20/10/2020 às 09h. Valor estimado: R$ 329.490,00. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 02 de outubro de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:78513D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do **CONTRATO N.º 87/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 39/2020. Tomada de Preços n.º 03/2020, o qual tem como**objeto** a Contratação de empresa especializada para execução de implantação de Pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua José Laurentino no Distrito de Murupé, neste Município, conforme Projeto Básico.

Empresa contratada:

IHNNOVE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ: 31.506.321/0001-96
Valor global: R**$ 173.618,99** (cento e setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).
Contrato assinado em 29 de setembro de 2020.

Vicência/PE, 02 de outubro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AC5FE91C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 061/2020 – Pregão Eletrônico Nº 017/2020 – **UASG 982627** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Cessão de direito de uso, por prazo determinado**, com a respectiva documentação, de **solução informatizada para padronização e integração da rede municipal da Vitória de Santo Antão** e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção suporte técnico e hospedagem, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 1.471.116,87** (um milhão quatrocentos e setenta e um mil cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 05 de outubro de 2020** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço em epígrafe ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 19 de outubro de 2020 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 02 de outubro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8F45B532

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 024/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Processo Nº 024/2020 – Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Compra. Registro de preço para a aquisição de materiais permanente, tais como ar condicionado e mobília para atender a Upae e diversas unidade de saúde do município da Vitória de Santo Antão-PE. Dotação: 10.122.1005.2091.0000-Gestão Administrativa da Saúde;10.301.1001.2093.0000-Manutenção das Ações de Atenção Básica;10.302.1002.2094.0000-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade;10.304.1004.2096.0000-Ações de Vigilância Sanitária;10.305.1004.2097.0000-Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental;10.122.1009.2143.0000-Enfrentamento a Emergência de Saúde Pública Contra o COVID-19;4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. **Contrato Nº 135/2020.** Contratado: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor R$ 58.340,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta reais). Vigência: de 21/09/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº 136/2020. FERRUDD COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.036.083/0001-67. Valor R$ 42.742,91 (quarenta e dois

mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Vigência: de 21/09/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº 137/2020. A. PAZINATO MARINGA,** inscrita no CNPJ: 04.352.905/0001-81. Valor R$ 22.580,15 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta reais e quinze centavos). Vigência: de 21/09/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº 138/2020. G H P S BARRETO**, inscrita no CNPJ: 27.103.616/0001-44. Valor R$ 12.207,30 (doze mil e duzentos e sete reais e trinta centavos). Vigência: de 21/09/2020 a 31/12/2020 e **Contrato Nº 139/2020. S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$ 33.924,00 (trinta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais). Vigência: de 21/09/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 21 de setembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:1D2FF68A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020. Compra, cujo objeto Registro de Preço para a aquisição de equipamento médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos deste edital, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Dotação: 10.122.1005.2091.0000-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus;10.301.1001.2093.0000-Manutenção das Ações de Atenção Básica;10.302.1002.2094.0000-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade;10.304.1004.2096.0000-Ações de Vigilância Sanitária;10.305.1004.2097.0000-Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental;10.122.1009.2143.0000-Enfrentamento a Emergência da Saúde Pública Contra O COVID-19;4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. **Contrato Nº 118/2020.** Contratado: **F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR,** inscrita sob o CNPJ Nº 34.831.376/0001-60. Valor: R$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais). Vigência: de 04/09/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº 119/2020.** Contratado: **A. PAZINATO MARINGA,** inscrita sob o CNPJ Nº 04.352.905/0001-81. Valor: R$ 53.679,42 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Vigência: de 04/09/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº 120/2020.** Contratado: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº 20.444.829/0001-90. Valor: R$ 15.475,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: de 04/09/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº 121/2020.** Contratado: **N S G COMERCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº 06.300.403/0001-32. Valor: R$ 3.304,00 (três mil e trezentos e quatro reais). Vigência: de 04/09/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº 122/2020.** Contratado: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. Valor: R$ 18.258,25 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: de 04/09/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº 123/2020.** Contratado: **NORDESTE HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº 04.922.653/0001-89. Valor: R$ 8.192,00 (oito mil e cento e noventa e dois reais). Vigência: de 04/09/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº 124/2020.** Contratado: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI,** inscrita sob o CNPJ Nº 02.472.743/0001-90. Valor: R$ 30.656,00 (trinta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). Vigência: de 04/09/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº 125/2020.** Contratado: **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº 26.794.414/0001-23. Valor: R$ 3.443,10 (três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos). Vigência: de 04/09/2020 a 31/12/2020 e **Contrato Nº 126/2020.** Contratado: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ Nº 21.971.041/0001-03. Valor: R$ 3.796,00 (três mil e setecentos e noventa e seis reais). Vigência: de 04/09/2020 a 31/12/2020

Vitória de Santo Antão, 04 de setembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:AFC1165E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Processo Nº 035/2020 – Pregão Eletrônico Nº 009/2020. Compra. Registro de preço para a aquisição de aparelho de RAIO-X para atender as necessidades da UPAE do município da Vitória de Santo Antão. Dotação: 10.302.1002.2094.0000-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade;10.122.1009.2143.0000 - Enfrentamento a Emergência de Saúde Pública Contra o COVID-19;4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. **Contrato Nº 144/2020.** Contratado: **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.659.246/0001-03. Valor: R$ 420.200,00 (quatrocentos e vinte mil e duzentos reais). Vigência: de 01/10/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 01 de outubro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B56ED93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Xexéu, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Licitatório nº 019/2020,** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, que tem como objeto: **Registro de preços para Aquisição/Fornecimento de Equipamentos de climatização- Ar Condicionado (com instalação) para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Xexéu,** Empresas: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA: inscrita no CNPJ sob nº 26.889.181/0001-42**, vencedora neste certame com o valor global de **R$ 331.550,00** (trezentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais);

Xexéu/PE, 02 de Outubro de 2020

THALLIA KAROLINE GOMES DO NASCIMENTO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BDD2C5EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001 /2020
NÚMERO DO CONTRATO: 047/2020
NATUREZA: SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ N°: 27.928.441/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIANÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOAQUIM DE GOUVEIA DISTRITO E CAMPOS FRIOS DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.125.386,41(Hum milhão cento e vinte cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

Xexéu, 26 de junho 2020

THALIA KAROLINE GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7A05BF9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO Nº 076/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE DADOS E IMAGEM, EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA A CAPTURA, ANÃLISE, RECONHECIMENTO DE FACES E PLACAS E FORNECIMENTO DE WI-FI EM VIAS URBANAS. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, como vencedora do certame a seguinte empresa: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.944/0001-89, com sede na Rua General Abreu e Lima, 197, Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, com proposta de preços no valor global de **R$ 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil reais)**.

Paulista, 02/10/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:253D66A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

Nº CONTRATO: 003/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2019
CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.010.511/0001-33
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dá continuidade a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos na forma da Resolução N.º 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional, e suas alterações; da Portaria MPS N.º 519/2011 do Ministério da Previdência Social MPS, e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA.
PERIODO: 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
ASSINATURA: 27 de abril de 2020

Paulista, 02 de outubro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:2E63EFDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/2020-GP

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.**

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de **07 de outubro de 2020** das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

III - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116742	PAULO VANDERLEI DE MELO	32º
129119	EDUARDO DIAS DA SILVA	33º
103629	ALISSON FRANCIS DE BARROS PEREIRA	34º
128268	WELLINGTON PEREIRA DE LUCENA	35º
100940	JAILSON DOS SANTOS ALVES	36º
126847	FLÁVIO FRANCISCO DE ALMEIDA	37º
125755	JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA	38º
100669	ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA	39º
125215	PAULO SEVERINO DA SILVA	40º
128467	RENATA FERREIRA FEITOZA	41º
113073	ELENILTON ALVES DA SILVA	42º
100771	IVANILDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	43º
100545	NATANAEL ALVES DA SILVA	44º
130439	ANTONIO ALEX TOMAZ DAMASCENO	45º
109061	JOSE FERNANDO DE ALMEIDA MALAQUIAS	46º
117943	DUDUENDES CLAUDINO DE SOUZA	47º
125015	JADILSON DE ARAUJO SILVA	48º
106935	VALDIMIR FERREIRA DA SILVA	49º
112787	ANDERSON LUIS DA SILVA VIANA	50º
128892	BRENO WANDERLEY SILVA SANTOS	51º
106363	JOSÉ BRUNO RODRIGUES DA SILVA	52º
110137	MARCELO SILVA DOS ANJOS	53º
124712	ISMAEL MORAIS DOS SANTOS	54º
126820	EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO	55º
106409	JOSE ENILSON DA SILVA	56º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de outubro 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80545110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2020

Aos 09 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 12, de 01 de Abril de 2009; Decreto Municipal nº 0002, de 02 de Janeiro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas do Município de Limoeiro – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO - CNPJ nº 10.628.610/0001-98.

VENCEDOR: INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 28.145.496/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	CARBAMAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	COMP.	400000	0,13	52.000,00
16	DIAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NOVAQUIMICA	COMP.	300000	0,07	21.000,00
111	MEBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL,30ML.	NATULAB	FRASCO	15000	1,19	17.850,00
123	OLEO DERMOPROTETOR – COMPOSICAO RETINOL + TOCOFEROL + OLEO DE COPAIBA + OLEO DE MELALEUCA + LECITINA DE SOJA + ACIDOS GRAXOS,FORMA FARMACEUTICA OLEO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, 100ML.	NUTRIEX	FRASCO	6000	2,23	13.380,00

146	FILTRO/PROTETOR SOLAR – LOÇÃO FPS 30 , 200ML	TROLPHARMA	FRASCO	7000	9,45	66.150,00
221	HIDRALAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NOVARTIS	COMPRIMIDO	30000	0,37	11.100,00
278	SINVASTATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NOVAQUIMICA/EM	COMPRIMIDO	300000	0,14	42.000,00
TOTAL						223.480,00

VENCEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA – EPP						
CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	COMP.	300000	0,04	12.000,00
8	CARBAMAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	COMP.	100000	0,39	39.000,00
10	CLOMIPRAMINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	DRÁGEA	20000	0,94	18.800,00
14	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	HYPOFARMA	AMPOLA 5ML	500	1,06	530,00
18	FENITOINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	400	1,90	760,00
32	VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BIOLAB	CÁPSULA	50000	0,16	8.000,00
33	VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BIOLAB	CÁPSULA	50000	0,42	21.000,00
34	ALPRAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	COMP.	125000	0,09	11.250,00
35	BROMAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	COMP.	150000	0,11	16.500,00
38	CLONAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	COMP.	500000	0,07	35.000,00
46	MIDAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HIPOLABOR	AMPOLA 3ML	200	1,50	300,00
54	PERICIAZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANOFI	COMP.	3000	0,48	1.440,00
64	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,16	800,00
72	ADENOSINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	200	9,52	1.904,00
75	AMBROXOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100ML.	FARMACE	FRASCO	24000	1,63	39.120,00
85	CLONIDINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	18000	0,24	4.320,00
100	EPINEFRINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 1ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	300	2,04	612,00
109	MANITOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRESENIUS	FRASCO	50	4,28	214,00
114	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	180000	0,11	19.800,00
117	NIFEDIPINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	COMPRIMIDO	40000	0,08	3.200,00
131	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6U/G POMADA	CRISTALIA	BISNAGA	100	13,76	1.376,00
144	FILTRO/PROTETOR SOLAR – LOÇÃO FPS 50 , 100ML (COTA PRINCIPAL)	PRO SUN	FRASCO	7500	10,12	75.900,00
145	FILTRO/PROTETOR SOLAR – LOÇÃO FPS 50 , 100ML (RESERVADO PARA ME/EPP)	PRO SUN	FRASCO	2500	10,12	25.300,00
149	ACICLOVIR – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	COMPRIMIDO	120000	0,24	28.800,00
165	AZITROMICINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	120000	0,53	63.600,00
166	AZITROMICINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 15ML. (COTA PRINCIPAL)	PRATI	FRASCO	9000	7,48	67.320,00
167	AZITROMICINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 15ML. (RESERVADO PARA ME/EPP)	PRATI	FRASCO	3000	7,48	22.440,00
176	BUDESONIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 32 MCG,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL, 120 DOSES.	BIOSINTÉTICA	FRASCO	2400	21,27	51.048,00
178	CAPTOPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	2400000	0,03	72.000,00
179	CARBONATO DE CALCIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	IMEC	COMPRIMIDO	120000	0,11	13.200,00
192	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 9 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO NÃO ESTERIL,USO EXTERNO ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, 500ML.	FARMAX	FRASCO	17000	2,00	34.000,00
193	DEXAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, 10G.	GREENPHARMA	BISNAGA	30000	1,28	38.400,00
197	DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	600000	0,09	54.000,00
199	DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA–GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 10ML.	FARMACE	FRASCO	90000	0,68	61.200,00
201	ENALAPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	COMPRIMIDO	600000	0,09	54.000,00
202	ENALAPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	600000	0,04	24.000,00
203	ENALAPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	200000	0,05	10.000,00
204	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	400	2,04	816,00
214	FLUCONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	CÁPSULA	80000	0,35	28.000,00
215	GLIBENCLAMIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	COMPRIMIDO	120000	0,03	3.600,00

222	HIDROCLOROTIAZIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	2400000	0,02	48.000,00
229	IBUPROFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	120000	0,15	18.000,00
231	IPRATROPIO, BROMETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA , 20ML.	HIPOLABOR	FRASCO	24000	0,88	21.120,00
241	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML + 5 MCG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERIDURAL OU PARENTERAL, 20ML.	HYPOFARMA	FRASCO AMP	1500	2,77	4.155,00
242	LORATADINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100ML.	PRATI	FRASCO	15000	2,79	41.850,00
246	METFORMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (COTA PRINCIPAL)	PRATI	COMPRIMIDO	900000	0,08	72.000,00
247	METFORMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (RESERVADO PARA ME/EPP)	PRATI	COMPRIMIDO	300000	0,08	24.000,00
252	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL, 50G. (COTA PRINCIPAL)	PRATI	BISNAGA	13500	5,03	67.905,00
253	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL, 50G. (RESERVADO PARA ME/EPP)	PRATI	BISNAGA	4500	5,03	22.635,00
254	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	LEGRAND	COMPRIMIDO	120000	0,35	42.000,00
255	MICONAZOL, NITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL, 50G. (COTA PRINCIPAL)	PRATI	BISNAGA	13500	5,83	78.705,00
256	MICONAZOL, NITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL, 50G. (COTA PRINCIPAL)	PRATI	BISNAGA	4500	5,83	26.235,00
258	NISTATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 50ML.	PRATI	FRASCO	12000	3,54	42.480,00
260	OMEPRAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	COMPRIMIDO	600000	0,07	42.000,00
268	PREDNISONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANVAL	COMPRIMIDO	75000	0,07	5.250,00
271	PROPRANOLOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANVAL	COMPRIMIDO	400000	0,03	12.000,00
TOTAL						1.531.885,00

VENCEDOR: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI

CNPJ: 30.034.749/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BIPERIDENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (COTA PRINCIPAL)	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	300000	0,20	60.000,00
3	BIPERIDENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (RESERVADO PARA ME/EPP)	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	100000	0,20	20.000,00
11	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (COTA PRINCIPAL)	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	225000	0,28	63.000,00
12	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (RESERVADO PARA ME/EPP)	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	75000	0,28	21.000,00
13	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	COMP.	60000	0,25	15.000,00
15	DIAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANTISA	COMP.	500000	0,07	35.000,00
17	DIAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SANTISA	AMPOLA 2ml	6000	0,62	3.720,00
19	FENOBARBITAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	400000	0,09	36.000,00
20	FENOBARBITAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CRISTALIA	AMPOLA 1ml	500	1,95	975,00
21	FENOBARBITAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO 20M	2000	2,90	5.800,00
24	HALOPERIDOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO 20M	300	2,20	660,00
25	HALOPERIDOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	COMP.	300000	0,24	72.000,00
26	HALOPERIDOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (RESERVADO PARA ME/EPP)	CRISTALIA	COMP.	100000	0,24	24.000,00
27	HALOPERIDOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HYPOFARMA	AMPOLA 1ML	1000	1,20	1.200,00
28	HALOPERIDOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (DECANOATO)	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 1ML	1000	6,40	6.400,00
31	VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	FRASCO 100	5000	3,30	16.500,00
41	FLUFENAZINA, ENANTATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CRISTALIA	AMPOLA 1ML	200	4,80	960,00
42	LEVOMEPROMAZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (COTA PREINCIPAL)	HIPOLABOR	COMP.	90000	0,63	56.700,00
43	LEVOMEPROMAZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (RESERVADO PARA ME/EPP)	HIPOLABOR	COMP.	30000	0,63	18.900,00
44	LEVOMEPROMAZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	COMP.	120000	0,42	50.400,00
45	LEVOMEPROMAZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE	CRISTALIA	FRASCO 20M	200	9,00	1.800,00

	ADMINISTRACAO ORAL					
47	MIDAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 7,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DIVCOM	COMPRIMIDO	1000	1,67	1.670,00
48	MORFINA, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	CRISTALIA	AMPOLA 1ML	200	5,10	1.020,00
49	NITROGLICERINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CRISTALIA	AMPOLA 5ml	100	30,00	3.000,00
50	OXCARBAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GENOM	COMP.	15000	0,70	10.500,00
51	OXCARBAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GENOM	COMP.	15000	1,15	17.250,00
52	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	COMP.	20000	0,40	8.000,00
55	PERICIAZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANOFI	FRASCO 20M	1000	16,80	16.800,00
56	PETIDINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 2ml	200	2,10	420,00
60	TIORIDAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	25000	0,70	17.500,00
61	TIORIDAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	25000	0,40	10.000,00
62	TOPIRAMATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	E.M.S	COMP.	12000	0,38	4.560,00
66	TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 2ml	200	0,80	160,00
67	ACIDO ASCORBICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 5ML	HYPOFARMA	AMPOLA	400	0,65	260,00
68	ACEBROFILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100ML.	E.M.S	FRASCO	10000	4,60	46.000,00
69	ACEBROFILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100ML	PRATI	FRASCO	10000	3,30	33.000,00
70	ACIDO ASCORBICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 20ML	NATULAB	FRASCO	24000	1,27	30.480,00
71	ACIDO ASCORBICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	COMPRIMIDO	240000	0,11	26.400,00
74	AGUA PARA INJECAO – FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO ISENTO DE PVC COM ABERTURA TWIST–OFF (SISTEMA FECHADO), 500ML.	FRESENIUS	FRASCO	7000	2,45	17.150,00
76	AMBROXOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100ML.	NATULAB	FRASCO	24000	1,65	39.600,00
77	AMINOFILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 10ML.	FARMACE	AMPOLA	200	1,00	200,00
78	BICARBONATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 10ML.	FARMACE	AMPOLA	300	1,00	300,00
81	CARBOCISTEÍNA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100ML.	PRATI	XAROPE	24000	3,10	74.400,00
82	CETOCONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, 30GRAMAS.	SOBRAL	BISNAGA	24000	1,79	42.960,00
83	CETOCONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	COMPRIMIDO	120000	0,21	25.200,00
84	CETOPROFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EUROFARMA	COMPRIMIDO	6000	1,40	8.400,00
86	CLONIDINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	18000	0,37	6.660,00
89	DEXAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 1ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	200	0,50	100,00
90	DICLOFENACO POTASSICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	COMPRIMIDO	300000	0,08	24.000,00
91	DICLOFENACO SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	COMPRIMIDO	300000	0,07	21.000,00
92	DICLOFENACO SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 3ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	300	0,68	204,00
93	DIMETICONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	COMPRIMIDO	130000	0,10	13.000,00
94	DIMETICONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULÃO ORAL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL,15ML	NATULAB	FRASCO	12000	0,80	9.600,00
95	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (COTA PRINCIPAL)	PHARLAB	COMPRIMIDO	165000	0,43	70.950,00
96	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (RESERVADO PARA ME/EPP)	PHARLAB	COMPRIMIDO	55000	0,43	23.650,00
97	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 20ML. (COTA PRINCIPAL)	MEDQUIMICA	FRASCO	9000	6,40	57.600,00
98	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 20ML. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	MEDQUIMICA	FRASCO	3000	6,40	19.200,00
99	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML + 4 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA	HYPOFARMA	AMPOLA	300	1,40	420,00

	FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 5ML.					
101	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	50000	0,50	25.000,00
102	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 1ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	300	1,26	378,00
103	FENOTEROL, BROMIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	HIPOLABOR	FRASCO	2500	3,75	9.375,00
104	GLICOSE + CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 9 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRESENIUS	FRASCO AMP	500	3,05	1.525,00
105	GLUCONATO DE CALCIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 10ML.	ISOFARMA	AMPOLA	200	1,67	334,00
106	HEPARINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 0,25ML.	CRISTALIA	AMPOLA	200	4,88	976,00
108	LEVOTIROXINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MERCK	COMPRIMIDO	12000	0,21	2.520,00
110	MEBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SOBRAL	COMPRIMIDO	120000	0,10	12.000,00
112	METFORMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	COMPRIMIDO	300000	0,08	24.000,00
115	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, 10GRAMAS. (COTA PRINCIPAL)	SOBRAL	BISNAGA	56250	1,50	84.375,00
116	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, 10GRAMAS.(COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	SOBRAL	BISNAGA	18750	1,50	28.125,00
118	NIMESULIDA –CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	400000	0,08	32.000,00
119	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/G + 200 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, 60 GRAMAS.(COTA PRINCIPAL)	PRATI	BISNAGA	7500	6,10	45.750,00
120	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/G + 200 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, 60 GRAMAS.(RESERVADO PARA ME/EPP)	PRATI	BISNAGA	2500	6,10	15.250,00
121	NITROPRUSSIATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	HYPOFARMA	FRASCO AMP	100	11,60	1.160,00
122	NOREPINEFRINA –(HEMITARTARATO) CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 4ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	100	1,98	198,00
124	OMEPRAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, 10ML.	BLAU	AMPOLA	200	6,26	1.252,00
125	ONDANSETRONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 2ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	200	1,10	220,00
126	SUXAMETONIO, CLORETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO AMP	50	10,20	510,00
127	TIAMINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CASULA 8 VASCONCELOS	AMPOLA	3800	6,44	24.472,00
129	DIAZEPAM 10MG – FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL	SANTISA	AMPOLAS	400	0,60	240,00
132	METRONIDAZOL FORMA FARMACEUTICA GEL VAGINAL 80G	PRATI	BISNAGA	10000	4,70	47.000,00
133	NISTATINA FORMA FARMACEUTICA GEL VAGINAL 80G	GREENPHARMA	BISNAGA	12000	3,45	41.400,00
134	CETOPROFENO 50MG FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	300	1,30	390,00
135	TRAMAL 100MG/2ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL	TEUTO	AMPOLA	300	0,79	237,00
137	CETOPROFENO 150MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMPRIMIDO	14000	1,25	17.500,00
140	XARELTON 20MG	BAYER	COMPRIMIDO	5000	8,80	44.000,00
143	VITAMINAS DO COMPLEXO B – COMPOSICAO 3 A 4 MG DE TIAMINA + 3 A 4 MG DE RIBOFLAVINA + 40 A 50 MG DE NICOTINAMIDA + 15 A 18 MG DE ACIDO PANTOTENICO + 4 A 6 MG DE PIRIDOXINA,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 2ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	700	0,80	560,00
150	ACICLOVIR – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, 10 GRAMAS.	PRATI	BISNAGA	15000	2,20	33.000,00
152	ACIDO FOLICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	COMPRIMIDO	490000	0,04	19.600,00
155	AMIODARONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/3 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, 3ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	200	1,90	380,00
156	AMIODARONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	COMPRIMIDO	100000	0,58	58.000,00
157	AMOXICILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 60ML. (COTA PRINCIPAL)	PRATI	FRASCO	16500	4,20	69.300,00
158	AMOXICILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 60ML. (RESERVADO PARA ME/EPP)	PRATI	FRASCO	5500	4,20	23.100,00
159	AMOXICILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	COMPRIMIDO	300000	0,16	48.000,00
160	ANLODIPINO, BESILATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	COMPRIMIDO	200000	0,08	16.000,00
161	ANLODIPINO, BESILATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	COMPRIMIDO	200000	0,03	6.000,00
164	ATROPINA, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 1ML.	FARMACE	AMPOLA	200	0,36	72,00
168	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,FORMA	CHIESI	FRASCO	1000	35,00	35.000,00

	FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL, – 200 DOSES.					
174	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL, 80ML.(COTA PRINCIPAL)	E.M.S	FRASCO	20250	7,60	153.900,00
175	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL, 80ML.(RESERVADO PARA ME/EPP)	E.M.S	FRASCO	6750	7,60	51.300,00
182	CEFALEXINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 60ML. (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	FRASCO	13500	6,80	91.800,00
183	CEFALEXINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 60ML. (RESERVADO PARA ME/EPP)	TEUTO	FRASCO	4500	6,80	30.600,00
185	CIPROFLOXACINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	COMPRIMIDO	240000	0,25	60.000,00
187	CLORETO DE POTASSIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 19,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 10ML.	FARMACE	AMPOLA	200	0,26	52,00
188	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 10ML.	SAMTEC	AMPOLA	400	0,19	76,00
189	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL – 500ML (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	FRASCO	75000	2,55	191.250,00
190	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL – 500ML (RESERVADO PARA ME/EPP)	FRESENIUS	FRASCO	25000	2,55	63.750,00
191	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL – 100ML	FRESENIUS	FRASCO	500	2,08	1.040,00
194	DEXAMETASONA – CONCENTRAÇÃO 4MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	E.M.S	COMPRIMIDO	30000	0,24	7.200,00
195	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL,100ML.	NATULAB	FRASCO	36000	1,08	38.880,00
196	DIGOXINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	COMPRIMIDO	60000	0,06	3.600,00
200	DOPAMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	100	1,65	165,00
207	ERITROMICINA, ESTOLATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100ML.	PRATI	FRASCO	12000	4,95	59.400,00
209	ESPIRONOLACTONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	60000	0,40	24.000,00
212	FUROSEMIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 2ML.	SANTISA	AMPOLA	400	0,52	208,00
218	GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO ISENTO DE PVC (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 500ML.	FRESENIUS	FRASCO	2000	2,90	5.800,00
219	GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO ISENTO DE PVC (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 250ML.	FRESENIUS	FRASCO	500	2,30	1.150,00
220	GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 10ML.	SAMTEC	AMPOLA	2000	0,23	460,00
225	HIDROXIDO DE ALUMINIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 62 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100ML.	NATULAB	FRASCO	24000	2,15	51.600,00
226	IBUPROFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100ML.	NATULAB	FRASCO	12000	1,22	14.640,00
227	IBUPROFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (COTA PRINCIPAL)	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	337500	0,20	67.500,00
228	IBUPROFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (RESERVADO PARA ME/EPP)	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	112500	0,20	22.500,00
230	ISOSSORBIDA, MONONITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	E.M.S	COMPRIMIDO	12000	0,30	3.600,00
232	IVERMECTINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	45000	0,25	11.250,00
233	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL , CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS (COTA PRINCIPAL)	BIOLAB	CARTELA	30000	1,80	54.000,00
234	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL , CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS (RESERVADO PARA ME/EPP)	BIOLAB	CARTELA	10000	1,80	18.000,00
238	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, 50ML.	HIPOLABOR	FRASCO	500	48,00	24.000,00
239	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, 30G.	PHARLAB	BISNAGA	2000	2,80	5.600,00
243	LORATADINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML ,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	48000	0,13	6.240,00
245	LOSARTANA, POTASSICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL (RESERVADO PARA ME/EPP)	PRATI	COMPRIMIDO	450000	0,07	31.500,00
249	METILDOPA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (RESERVADO PARA ME/EPP)	SANVAL	COMPRIMIDO	50000	0,95	47.500,00
251	METOPROLOL, SUCCINATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDLEY	COMPRIMIDO	12000	1,06	12.720,00
259	NOREPINEFRINA –(HEMITARTARATO) CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 4ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	100	2,16	216,00
261	PARACETAMOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 15ML. (COTA PRINCIPAL)	FARMACE	FRASCO	75000	0,76	57.000,00

262	PARACETAMOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 15ML. (RESERVADO PARA ME/EPP)	FARMACE	FRASCO	25000	0,79	19.750,00
264	PARACETAMOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (RESERVADO PARA ME/EPP)	PRATI	COMPRIMIDO	150000	0,11	16.500,00
265	PERMETRINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, 60ML	NATIVITA	FRASCO	10000	2,30	23.000,00
266	PREDNISOLONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 60ML.	HIPOLABOR	FRASCO	10000	3,55	35.500,00
267	PREDNISONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANVAL	COMPRIMIDO	50000	0,18	9.000,00
269	PROMETAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 2ML.	SANVAL	AMPOLA	3000	1,95	5.850,00
270	PROMETAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	COMPRIMIDO	600000	0,11	66.000,00
273	RANITIDINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	300000	0,12	36.000,00
274	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL – COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 27,9 G. (COTA PRINCIPAL)	NATULAB	ENVELOPE	225000	0,49	110.250,00
275	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL – COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 27,9 G. (RESERVADO PARA ME/EPP)	NATULAB	ENVELOPE	75000	0,49	36.750,00
276	SALBUTAMOL, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA, 200 DOSES.	TEUTO	FRASCO SPR	3600	9,20	33.120,00
277	SINVASTATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	COMPRIMIDO	300000	0,07	21.000,00
279	SULFADIAZINA DE PRATA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, 400G.	NATIVITA	POTE	2000	28,70	57.400,00
281	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	COMPRIMIDO	300000	0,11	33.000,00
282	SULFATO DE MAGNESIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA , 10ML.	ISOFARMA	AMPOLA	200	5,15	1.030,00
283	SULFATO FERROSO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	COMPRIMIDO	600000	0,04	24.000,00
284	SULFATO FERROSO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL/GOTAS 30ML	NATULAB	FRASCO	25000	0,85	21.250,00
285	DOMPERIDON 10MG, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA ADMINISTRAÇÃO POR VIO ORAL.	RANBAXY	COMPRIMIDO	4000	0,18	720,00
TOTAL						3.723.445,00

VENCEDOR: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 09.137.934/0002-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
170	BENZILPENICILINA BENZATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR (COTA PRINCIPAL)		FRASCO AMP	11250	6,91	77.737,50
TOTAL						77.737,50

VENCEDOR: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.441.460/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
244	LOSARTANA, POTASSICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL (COTA PRINCIPAL)		COMPRIMIDO	1800000	0,07	126.000,00
248	METILDOPA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (COTA PRINCIPAL)		COMPRIMIDO	150000	0,92	138.000,00
263	PARACETAMOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (COTA PRINCIPAL)		COMPRIMIDO	450000	0,11	49.500,00
TOTAL						313.500,00

VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	CARBAMAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (COTA PRINCIPAL)	SANVAL	FRASCO 100	4500	12,76	57.420,00
5	CARBAMAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (RESERVADO PARA ME/EPP)	SANVAL	FRASCO 100	1500	12,76	19.140,00
22	FLUMAZENIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	50	7,09	354,50
29	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	RANABXY	CÁPSULA	60000	0,34	20.400,00
30	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL	RANBAXY	CÁPSULA	60000	0,56	33.600,00
36	BROMAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	COMP.	150000	0,14	21.000,00
37	CLONAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	COMP.	50000	0,08	4.000,00
39	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CRISTALIA	AMPOLA 2ml	50	15,69	784,50
63	TOPIRAMATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	COMP.	6000	0,28	1.680,00
65	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,43	2.150,00
79	BICARBONATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%,FORMA	SAMTEC	AMPOLA	300	0,70	210,00

	FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 10ML.					
107	HIDRALAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, 1ML.	CRISTALIA	AMPOLA	200	5,48	1.096,00
113	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL,10ML.	MARIOL	FRASCO	8000	0,74	5.920,00
130	MIDAZOLAM 15MG/ML – FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	AMPOLAS	200	1,56	312,00
136	VITAMINA K FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	200	1,28	256,00
142	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO COM 20ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	20	8,64	172,80
151	ACIDO ACETILSALICILICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO ENTERICA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	IMEC (PE)	COMPRIMIDO	480000	0,03	14.400,00
153	ALBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 10ML.	PRATI DONADUZZI	FRASCO	30000	1,13	33.900,00
154	ALBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	90000	0,40	36.000,00
162	ATENOLOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	240000	0,04	9.600,00
163	ATENOLOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	240000	0,08	19.200,00
180	CARVEDILOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	600000	0,10	60.000,00
181	CARVEDILOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	300000	0,16	48.000,00
184	CEFALEXINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	COMPRIMIDO	200000	0,30	60.000,00
186	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	15000	0,24	3.600,00
208	ESPIRONOLACTONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ASPEN PHARMA	COMPRIMIDO	60000	0,19	11.400,00
210	ESTRIOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL, 30G. (COTA PRINCIPAL)	SANVAL	BISNAGA	4500	14,18	63.810,00
211	ESTRIOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL, 30G. (RESERVADO PARA ME/EPP)	SANVAL	BISNAGA	1500	14,18	21.270,00
223	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BLAUSIEGEL	FRASCO AMP	200	2,84	568,00
224	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	TEUTO	FRASCO AMP	200	5,51	1.102,00
TOTAL						551.345,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 28.145.496/0001-00.
Item(s): 6 - 16 - 111 - 123 - 146 - 221 - 278.
Valor: R$ 223.480,00.
- LAISE DE LIMA E SILVA – EPP.
CNPJ: 23.706.033/0001-57.
Item(s): 1 - 8 - 10 - 14 - 18 - 32 - 33 - 34 - 35 - 38 - 46 - 54 - 64 - 72 - 75 - 85 - 100 - 109 - 114 - 117 - 131 - 144 - 145 - 149 - 165 - 166 - 167 - 176 - 178 - 179 - 192 - 193 - 197 - 199 - 201 - 202 - 203 - 204 - 214 - 215 - 222 - 229 - 231 - 241 - 242 - 246 - 247 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 258 - 260 - 268 - 271.
Valor: R$ 1.531.885,00.
- MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI.
CNPJ: 30.034.749/0001-10.
Item(s): 2 - 3 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 55 - 56 - 60 - 61 - 62 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 76 - 77 - 78 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 108 - 110 - 112 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 126 - 127 - 129 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 140 - 143 - 150 - 152 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 164 - 168 - 174 - 175 - 182 - 183 - 185 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 194 - 195 - 196 - 200 - 207 - 209 - 212 - 218 - 219 - 220 - 225 - 226 - 227 - 228 - 230 - 232 - 233 - 234 - 238 - 239 - 243 - 245 - 249 - 251 - 259 - 261 - 262 - 264 - 265 - 266 - 267 - 269 - 270 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 279 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285.
Valor: R$ 3.723.445,00.

- NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 09.137.934/0002-25.
Item(s): 170.
Valor: R$ 77.737,50.
- PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 09.441.460/0001-20.
Item(s): 244 - 248 - 263.
Valor: R$ 313.500,00.
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
Item(s): 4 - 5 - 22 - 29 - 30 - 36 - 37 - 39 - 63 - 65 - 79 - 107 - 113 - 130 - 136 - 142 - 151 - 153 - 154 - 162 - 163 - 180 - 181 - 184 - 186 - 208 - 210 - 211 - 223 - 224.
Valor: R$ 551.345,80.

Total: R$ 6.421.393,30.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 09 de Abril de 2020

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:1D475924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020/PMP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM RESULTADO

RESULTADO
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Órgão Orçamentário: 24000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 24005 – Departamento de urbanismo
Função: 25 - Energia
Sub função: 752 – Energia Eletrica
Programa: 2501– Eletrificação Rural e Iluminação Publica
Ação: 2.153 - Manutenção das Ações vinculadas e Eletrificação Rural e Iluminação Publica
Despesa: 257 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 1 – Recursos Próprios
LICITANTES PARTICIPANTES
ANDERSON GONCALVES LEITE – ME, CNPJ: 24.270.400/0001-85
C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.330.526/0001-99
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05
R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI – ME, CNPJ: 34.488.264/0001-58

LICITANTE VENCEDORE

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 – Sala 02, Atlântico, Erechim – RS.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	INDUSFLEX	300	R$ 3,46	R$ 1.038,00
1.6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	INDUSFLEX	200	R$ 4,72	R$ 944,00
1.17	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	KIAN	40	R$ 69,11	R$ 2.764,40
1.19	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	KIAN	400	R$ 85,75	R$ 34.300,00
1.20	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 50W	UN	KIAN	100	R$ 85,75	R$ 8.575,00
1.30	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	UN	NKS	20	R$ 37,85	R$ 757,00
1.31	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	UN	NKS	20	R$ 64,80	R$ 1.296,00
VALOR TOTAL:						**R$ 49.674,40**
Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos						

Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

O Processo Licitatório acima identificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE apresentou como licitante vencedor a empresa: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05,** com sede na Rua Caetano Alberto

Rosset, nº 885 – Sala 02, Atlântico, Erechim – RS, vencedora dos Itens (5, 6, 17, 19, 20, 30, 31) com valor total de **R$ 49.674,40 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).**

Pesqueira - PE, 30 de Setembro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:086FB8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 084, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 084, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública ocasionada pela COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pela prorrogação em nível estadual através do Decreto Estadual nº 49.442, de 16 de setembro de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 24, de 01 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), que dispõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrentes do COVID-19;
CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 14.017/2020, através do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 44, de 01 de julho de 2020, e 54 de 10 de setembro de 2020, emitidas pela Confederação Nacional de Municípios (CNM);
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 492.775,86 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º A classificação orçamentária utilizada no anexo único obedeceu ao plano de ação estabelecido pelo município e atende a exigência estabelecida no §4º do art. 10 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a qual servirá de base para o Relatório de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 084/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
13.392.1302.2.234	Título da ação: Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor de cultura – CUSTEIO. Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas/Jurídicas.	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	R$ 492.775,86
TOTAL				**R$ 492.775,86**

Pesqueira, 28 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F3C70416